



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.580.944/0001-52  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
18/05/2012

NOME EMPRESARIAL  
RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ALVARO MAIA

NÚMERO  
2357

COMPLEMENTO  
SALA 804-M EMP MANAUS CENTER

CEP  
69.057-035

BAIRRO/DISTRITO  
ADRIANOPOLIS

MUNICÍPIO  
MANAUS

UF  
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADM@BRXSOLAR.COM

TELEFONE  
(92) 3343-8588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 12:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 15A7.3082.F387.2009

Cetidão gerada em 10/3/2020 21:44:42

PROTOCOLO SIARCO 20/958869-1

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
<b>NIRE</b>	26.2.0202795-5
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE 15A7.3082.F387.2009**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A73082F3872009>

Recife, 10 de março de 2020

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 187.584.794-49 - RISALVA TEOFILLO BEZERRA  
Data do download - 10/03/2020 09:44:42  
Código de Autenticação 15A7.3082.F387.2009  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15A73082F3872009>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0202795-5  
Nº PROTOCOLO 12/874973-3 PROTOCOLADO 16/5/2012 11:33:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202027955 ARQUIVADO 18/5/2012 07:43:07  
EMPRESA ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**VAGNER AMARAL COUTO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 11/04/1978, casado com comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.176.335-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 035.740.936-61 DETRAN-PE, residente e domiciliado: Estrada das Ubaías, nº. 713 - APT. 402 - Casa Forte - Recife - PE. Cep: 52070-013.

**ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, nascido em 15/06/1976, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.563.754-08, Carteira Nacional de Habilitação nº 015.558.417-43 DETRAN-PE, residente e domiciliado: Rua Ourém, nº. 111 - APT. 203, San Martin - Recife - PE. Cep: 50761-340.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Ribeiro de Brito, nº. 1133 - Sala: 402 - Boa Viagem - Recife - PE. Cep: 51021-310.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais): **Reformas - Edificações não Residências e Residenciais (CNAE: 4120-4/00); Chaveiros (9529-1/02); Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE: 4330-4/04); Serviços de Jardinagem (CNAE: 8130-3/00) e Obras de Alvenaria (4399-1/03).**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**VAGNER AMARAL COUTO**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

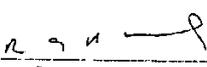
**ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR**, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2012  
SOB Nº: 26202027955  
Protocolo: 12/874973-3

ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA LTDA

  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL



**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a **VAGNER AMARAL COUTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

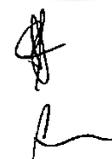
#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



2



**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

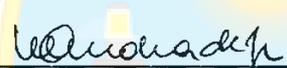
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RECIFE - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

RECIFE - PE, 14 de maio de 2012.

  
 \_\_\_\_\_  
**VAGNER AMARAL COUTO**

  
 \_\_\_\_\_  
**ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2012  
 SOB Nº: 26202027955  
 Protocolo: 12/874973-3

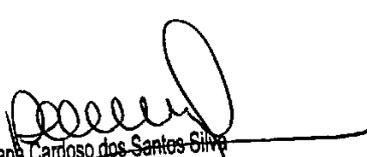
ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
 SECRETARIO-GERAL

1710 1817

1824 1899

3

  
**Poliana Cardoso dos Santos Silva**  
 Analista de Processos  
 Unidade de Análise de Processos





ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 024.563.754-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01555841743, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OUREM, 111, APT 203, SAN MARTIN, RECIFE, PE, CEP 50761340, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020030 .

VAGNER AMARAL COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 989.176.335-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03574093661, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DAS UBAIAS, 713, APT 402, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52070013, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020030 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede Rua Ribeiro de Brito, 1133, Sala 402, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51021310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ANDRADE & COUTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.010-000.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (LAUDOS, PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO E ARBITRAMENTO); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E

MANUTENÇÃO DE REDES DE ELETRICIDADE (GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ORIGEM HIDRÁULICA, TÉRMICA (CARVÃO, GÁS, DIESEL, COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS, ETC.), NUCLEAR, EÓLICA, SOLAR, ETC). TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

(OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE TRANSPORTAM A ELETRICIDADE RECEBIDA DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS(INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL E USO ESPECÍFICO), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS(GERADORES DE CORRENTE CONTINUA OU ALTERNADA E MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MOTORES ELÉTRICOS E DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES). MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA..

### CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia  
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
3512-3/00 - transmissão de energia elétrica  
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020030 .

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 725.794.042-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01910459609, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA AURORA, 15, NOVA ESPERANCA, MANAUS, AM, CEP 69037560, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020030 .

Retira-se da sociedade o sócio ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).





## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER AMARAL COUTO, da seguinte forma: cedendo e transferindo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, com 130.000 (cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizado.

VAGNER AMARAL COUTO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio VAGNER AMARAL COUTO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CNPJ nº 15.580.944/0001-52 - NIRE nº 26.2.0202795-5**



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VAGNER AMARAL COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 989.176.335-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03574093661, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DAS UBAIAS, 713, APT 402, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52070013, BRASIL.

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 725.794.042-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01910459609, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA AURORA, 15, NOVA ESPERANCA, MANAUS, AM, CEP 69037560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.010-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras pendências, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos de art. 1.076 de Lei nº 10.406/2002.

#### **OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (LAUDOS, PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO E ARBITRAMENTO); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E



MANUTENÇÃO DE REDES DE ELETRICIDADE (GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ORIGEM HIDRÁULICA, TÉRMICA (CARVÃO, GÁS, DIESEL, COMBUSTÍVEIS RENOVÁVEIS, ETC.), NUCLEAR, EÓLICA, SOLAR, ETC). TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE TRANSPORTAM A ELETRICIDADE RECEBIDA DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO PARA OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL E USO ESPECÍFICO), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS (GERADORES DE CORRENTE CONTINUA OU ALTERNADA E MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MOTORES ELÉTRICOS E DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES). MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUANDO EXECUTADA POR EMPRESA NÃO-PRODUTORA OU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA.

### CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia  
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
3512-3/00 - transmissão de energia elétrica  
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SETIMA.** O capital social subscrito e de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, com 130.000 (cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizado.

VAGNER AMARAL COUTO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a



alteração contratual pertinente.

Paragrafo Primeiro: No caso de interdição, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios minoritários, suas quotas são revertidas integralmente ao sócio majoritário, pelo valor nominal constante neste instrumento, sendo o respectivo pagamento feito aos sucessores legais do sócio minoritário.

Paragrafo Segundo: Os sócios deliberam. Declaram e se obrigam a não utilizar suas quotas sociais como garantia de qualquer tipo de negócio, mesmo que em proveito próprio, bem como deverão abster de indica-las em penhora ou em qualquer tipo de cobrança, sendo o descumprimento desta obrigação caracterizada como intenção irrevogável de venda das quotas, aplicando-se, quando couber o disposto no “caput” desta cláusula.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABOR

**CLÁUSULA DECIMA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio VAGNER AMARAL COUTO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE-PE.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RECIFE, 18 de agosto de 2020.**

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE  
P/P: YURI DE SOUZA SA BARRETO

\_\_\_\_\_  
SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA  
P/P: YURI DE SOUZA SA BARRETO

\_\_\_\_\_  
ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR  
P/P: YURI DE SOUZA SA BARRETO

\_\_\_\_\_  
VAGNER AMARAL COUTO  
P/P: YURI DE SOUZA SA BARRETO



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>208775510 - 18/08/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>

### MATRIZ

NIRE 26202027955  
CNPJ 15.580.944/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020  
SOB N: 20208775510

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208775510

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00990769429 - YURI DE SOUZA SA BARRETO

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

21/08/2020



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FK6yIqn3102w&chave2=blvYHKotZxwAGXckI4FrdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ADERSON XAVIER DE ANDRADE JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4737045 SSP PE**

CPF  
**024.563.754-08**

DATA NASCIMENTO  
**15/06/1976**

FILIAÇÃO  
**ADERSON XAVIER DE ANDRADE  
IVANOSKA CAVALCANTI DE ANDRADE**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**01655841743**

VALIDADE  
**16/01/2021**

1ª HABILITAÇÃO  
**09/02/2001**

OBSERVAÇÕES  
**sem observações**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Andrade*

LOCAL  
**RECIFE - PE**

DATA EMISSÃO  
**18/01/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

50250526468  
PE070817936

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1219870677

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1219870677

**YURI DE SOUZA SA** Assinado de forma digital  
**BARRETO:0099076** por YURI DE SOUZA SA  
**9429** **BARRETO:00990769429**  
Dados: 2020.08.18  
13:08:37 -03'00'

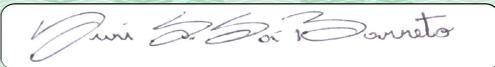
21/08/2020



Certifico o Registro em 21/08/2020  
Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 167563674562700

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

<b>Categoria</b> <b>CONTADOR</b>	<b>Nº Registro</b> <b>PE021810</b>	
<b>Nome</b> <b>YURI DE SOUZA SA BARRETO</b>		
<b>Nascimento</b> <b>14/10/1980</b>	<b>Nacionalidade</b> <b>BRASILEIRA</b>	

  
Assinatura do Profissional

**Filiação**  
**BORIS SA BARRETO  
TANIA MARIA DE SOUZA SA BARRETO**

<b>Diplomação</b> <b>09/05/2007</b>	<b>CPF</b> <b>009.907.694-29</b>	<b>Documento de Identificação</b> <b>6104014 SSP-PE</b>
--	-------------------------------------	--

**Título**  
**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Instituição de Ensino**  
**UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

	<b>Data de Registro</b> <b>26/05/2008</b>	<b>Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade</b> <b>Código de Validação: D67A29</b>
---	--	--

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: <a href="https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/00990769429/codigo/D67A29">https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/00990769429/codigo/D67A29</a>
---	---

**YURI DE SOUZA SA** Assinado de forma digital por YURI DE SOUZA SA BARRETO:00990769429  
**BARRETO:00990769429** Dados: 2020.08.18 13:13:12 -03'00'

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 20 de novembro de 2019, às 11:07.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FK6yIqn3102w&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

21/08/2020



Certifico o Registro em 21/08/2020  
Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 167563674562700

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1827327114

DF AC AL AP AN BA CE ES GO MA MT MS MG RR PE RJ RN RS TO AC SC SP DF

NOME  
**YURI DE SOUZA SA BARRETO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6104014 SSP PE**

CPF  
**009.907.694-29**

DATA NASCIMENTO  
**14/10/1980**

FILIAÇÃO  
**BORIS SA BARRETO  
 TANIA MARIA DE SOUZA S  
 A BARRETO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**00533749931 19/07/2024 05/03/1999**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
**RECIFE, PE 19/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**Roberto Carlos Fontelles  
 Roberto Carlos Fontelles  
 Diretor Presidente  
 60144010585  
 PE092655297**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1827327114

PERNAMBUCO



http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FK6yIqn3102w&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

**YURI DE SOUZA SA** Assinado de forma digital  
**BARRETO:0099076** por YURI DE SOUZA SA  
**9429** **BARRETO:00990769429**  
 Dados: 2020.08.18  
 13:12:09 -03'00'

21/08/2020



Certifico o Registro em 21/08/2020  
 Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
 Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 167563674562700

YURI DE  
SOUZA SA  
BARRETO:00  
990769429

Assinado de forma  
digital por YURI DE  
SOUZA SA  
BARRETO:009907694  
29  
Dados: 2020.08.18  
13:09:27 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME: **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **11035340 SESEP AM**

CPF: **445.569.502-87** DATA NASCIMENTO: **14/04/1974**

FILIAÇÃO: **ROLDÃO DAS CHAGAS BRILHANTE MATILDE SIQUEIRA BRILHANTE**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00159621488** VALIDADE: **07/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/11/1993**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos A. S. Brilhante*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **09/10/2018**

DIRETOR PRESIDENTE: *[Assinatura]* 29170342960  
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* AM028777204

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1680717327

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1680717327

9º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU  
Bel-Fátima de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br  
Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conter com o documento a mim apresentado. Dou Fé  
Em Testemunho da verdade. Data/Hora 26/08/2020  
13:06:06 Emitido por PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N. AUTENT004631MMCIEJBVWMS3C618  
Válida o selo cidadão portaiseloam.com.br - Preço R\$ 9,00

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Plicilane Moraes de Castro dos Santos  
Escrivente Autorizada



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwhSCA9FK6YIqn3102w&chave2=biVYHKotZxwAGXck14PdLw

Digitalizado com CamScanner



Certifico o Registro em 21/08/2020  
Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 167563674562700

21/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FK6yIqn3102w&chave2=biVYHkOtzXwAGxckI4RdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1677780006

VAIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1677780006

PROIBIDO PLASTIFICAR

1677780006

AM

NOME: SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16023803 SSP AM

CPF: 725.794.042-87 DATA NASCIMENTO: 25/12/1982

FILIAÇÃO: TADEU RODRIGUES DA SILVA  
MARTA DAS GRACAS AMARA  
L DOS SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO: CAT. HAB. 5

Nº REGISTRO: 01910459609 VALIDADE: 11/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/2001

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: SAULO R. A. S. D. S.

LOCAL: MANAUS, AM DATA EMISSÃO: 13/07/2018

DIRETOR PRESIDENTE: ASSINATURA DO EMISSOR: 98449469866 AM020233441

AMAZONAS

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)  
Matriz - Av. Djelma Dalisla, 439 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartorio.rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T/AM  
Certifico que a presente fotocópia é fiel e idêntica ao original  
Art 7º inciso V da Lei nº 8930, de 14/04/2000  
09/04/2020 12:00:38 Emitido por FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE - ESCRIVENTE, Ode 090  
FUNETJ 0.32 FUNOPAM 0.16 FUNORGE 0.10 ISS/RS  
0.16 FARPAM 0.16. SELO: RE130  
AUTENT004135S704NB2LFAQ32K70 Valide  
o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br

Cartório do 1º Ofício de Notas  
Francisco Margarido de Andrade  
Escrivente Autorizado  
Manaus-AM

YURI DE SOUZA  
SA  
BARRETO:00990  
769429

Assinado de forma digital  
por YURI DE SOUZA SA  
BARRETO:00990769429  
Dados: 2020.08.18  
13:07:46 -03'00'



Certifico o Registro em 21/08/2020  
Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 167563674562700

21/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FK6yIQn3102w&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4RdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1103463599  
TERRITÓRIO NACIONAL

1103463599  
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: VAGNER AMARAL COUTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2362224 SSP RN

CPF: 989.176.335-87 DATA NASCIMENTO: 11/04/1978

FILIAÇÃO: VALDEIRDES COUTO  
VIDALVA AMARAL COUTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 03574093661 VALIDADE: 20/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/03/1999

OBSERVAÇÕES: A

*Vagner Amaral Couto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 20/05/2015

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

51064185788  
PE065970276

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

YURI DE SOUZA SA Assinado de forma digital  
 BARRETO:0099076 por YURI DE SOUZA SA  
 9429 BARRETO:00990769429  
 Dados: 2020.08.18  
 13:05:39 -03'00'

21/08/2020



Certifico o Registro em 21/08/2020  
 Arquivamento 20208775510 de 21/08/2020 Protocolo 208775510 de 18/08/2020 NIRE 26202027955  
 Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 167563674562700



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
Nome Fantasia: **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS**  
Logradouro: **AVENIDA ALVARO MAIA**  
Número: **2357**  
Bairro: **ADRIANOPOLIS**

CNPJ: **15.580.944/0001-52**  
Área Ocupada: **10.00**  
Complemento: **SALA 804-M EMP MANAUS CENTER**  
CEP: **69057035**  
Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **47763402**  
Cadastro Imobiliário: **464228**  
Protocolo: **AML2300033220**  
Data da Expedição: **10/02/2023**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

**OBSERVAÇÕES**

- A Empresa acima identificada com base na Lei nº2.795 de 08/10/2021, procedeu a Atualização Cadastral em 10/02/2023, estando ciente de que este ato não regulariza o Alvará de Funcionamento, o qual deverá ser requerido e atendido todas as exigências do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/OAGZAH9S>



Escaneie o QR Code



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9Fud9UfB\_ojYQ&chave2=bivYHKotZxwAGXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020 .

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 725.794.042-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01910459609, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA AURORA, 15, NOVA ESPERANCA, MANAUS, AM, CEP 69037560, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020 .

VAGNER AMARAL COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 989.176.335-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03574093661, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DAS UBAIAS, 713, APT 402, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52070013, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede Av Antonio de Goes, 60, Sala 701 Edf Jcpm Trade Center, Pina Recife, PE, CEP 51010000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Req: 81000000592767

Página 1

15/09/2020



Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20208708260 de 15/09/2020 Protocolo 208708260 de 02/09/2020 NIRE 26202027955

Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86850955337909



### CNAE FISCAL

3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio VAGNER AMARAL COUTO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio VAGNER AMARAL COUTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, da seguinte forma: cedendo e transferindo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio VAGNER AMARAL COUTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, da seguinte forma: cedendo e transferindo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.  
SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, com 9.000.000 (nove milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões e reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de



qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA NICOLAU DA SILVA, 8, SAO FRANCISCO, MANAUS-AM, CEP 69.079-240.

### OBJETO SOCIAL

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

### CNAE FISCAL

- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CNPJ nº 15.580.944/0001-52 - NIRE nº 26.2.0202795-5**

Req: 81000000592767

Página 3

15/09/2020



Certifico o Registro em 15/09/2020

Arquivamento 20208708260 de 15/09/2020 Protocolo 208708260 de 02/09/2020 NIRE 26202027955

Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86850955337909



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 725.794.042-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01910459609, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA AURORA, 15, NOVA ESPERANCA, MANAUS, AM, CEP 69037560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, PE, CEP 51.010-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem uma filial que se localizará na RUA NICOLAU DA SILVA, 8, SAO FRANCISCO, MANAUS-AM, CEP 69079240.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras pendencias, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos de art. 1.076 de Lei nº 10.406/2002.

#### **OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.



### CNAE FISCAL

3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA.** O capital social subscrito é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000.000 (dez milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. o capital social este fica assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, com 9.000.000 (nove milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões e reais) integralizado.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DECIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Primeiro: No caso de interdição, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios minoritários, suas quotas são revertidas integralmente ao sócio majoritário, pelo valor nominal constante neste instrumento, sendo o respectivo pagamento feito aos sucessores legais do sócio minoritário.

Paragrafo Segundo: Os sócios deliberam. Declaram e se obrigam a não utilizar suas quotas sociais como garantia de qualquer tipo de negócio, mesmo que em proveito próprio, bem como deverão abster de indica-las em penhora ou em qualquer tipo de cobrança, sendo o descumprimento desta obrigação caracterizada como intenção irrevogável de venda das quotas, aplicando-se, quando couber o disposto no “caput” desta clausula.



## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABOR

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE-PE.



**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RECIFE, 26 de agosto de 2020.**

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

\_\_\_\_\_  
SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

\_\_\_\_\_  
VAGNER AMARAL COUTO  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FuD9UcFb\_ojYQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>208708260 - 02/09/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26202027955  
CNPJ 15.580.944/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020  
SOB N: 20208708260

### EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20208708260  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208708260

### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 13920003860  
CNPJ 15.580.944/0002-33  
ENDEREÀ 210: RUA NICOLAU DA SILVA, MANAUS - AM  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00990769429 - YURI DE SOUZA SA BARRETO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

15/09/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:17 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **98C1.4ED5.8406.C5F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000254401

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

MANAUS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 Novembro 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

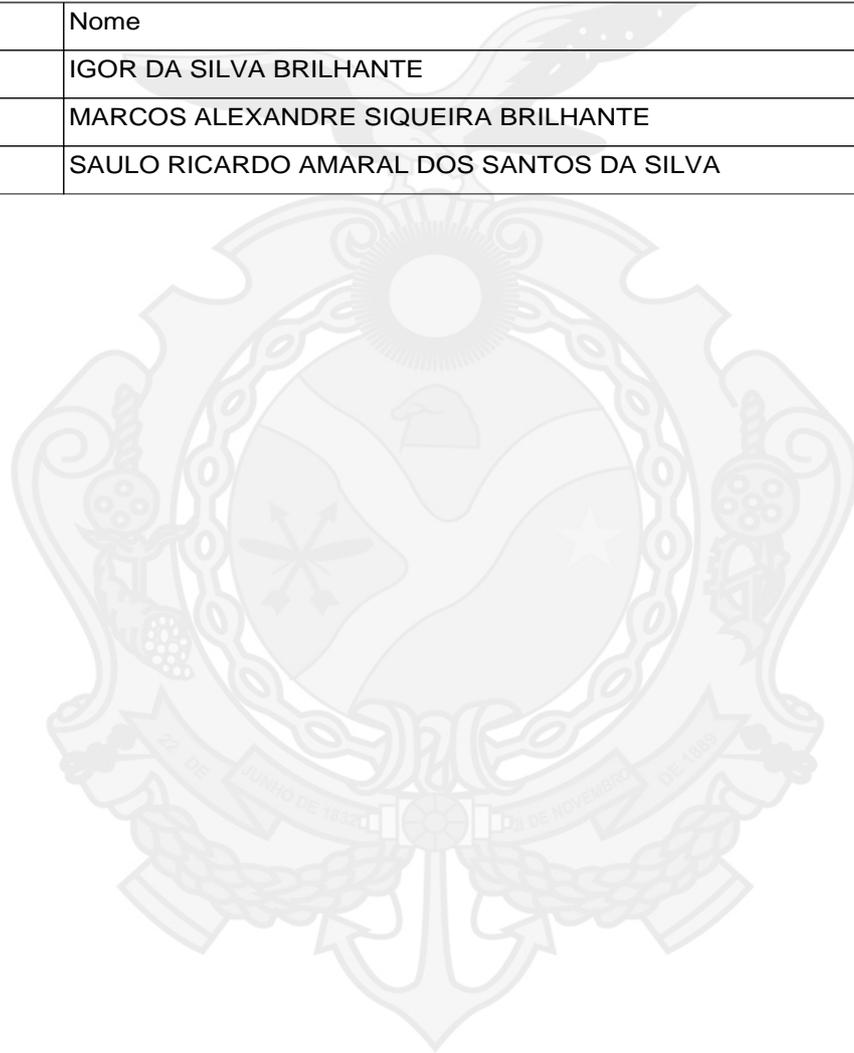
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/056.201-1	AMP2000254401	21/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
725.794.042-87	SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ nº 15.580.944/0001-52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSjCa9G00J7oVhTH1gXchave2=biVYHk0tZxwAGXck14Fdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00990769429-YURI DE SOUZA SA BARRETO

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020 .

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 725.794.042-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01910459609, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOVA AURORA, 15, NOVA ESPERANCA, MANAUS, AM, CEP 69037560, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede Av. Antônio de Góes, 60, Sala 701 Edif. JCPM Trade Center, Pina Recife, PE, CEP 51010000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 455, TOWER OFFICE SL-1715, ADRIANOPOLIS, MANAUS, AM, CEP 69.057-015.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** IGOR DA SILVA BRILHANTE admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1983, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 797.004.462-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 2477, CASA 260, ALEIXO, MANAUS, AM, CEP 69060020, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR YURI DE SOUZA SÁ BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1980, DIVORCIADO, CONTADOR, CPF nº 009.907.694-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 021810/O-2, Órgão Expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE, endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 640, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030020.

Req: 81000000788718

Página 1

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA, detentor de 9.000.000 (Nove Milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), e o saldo de seus haveres de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) dando plena, geral e irrevogável quitação.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), direta e irrestritamente ao sócio IGOR DA SILVA BRILHANTE, da seguinte forma: transferência, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IGOR DA SILVA BRILHANTE, da seguinte forma: transferência, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é decorrente a saída do sócio com maior participação na sociedade, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

IGOR DA SILVA BRILHANTE, com 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio IGOR DA SILVA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000788718

Página 2

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



### ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

**CLÁUSULA OITAVA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 13920003860 e CNPJ nº 15.580.944/0002-33, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE-PE, CEP 51.010-000.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

#### BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**CNPJ nº 15.580.944/0001-52 - NIRE nº 26.2.0202795-5**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1974, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 445.569.502-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 657, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

IGOR DA SILVA BRILHANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1983, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 797.004.462-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EPHIGENIO SALLES, 2477, CASA 260, ALEIXO, MANAUS, AM, CEP 69060020, BRASILBRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202027955, com sede à AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 455, TOWER OFFICE SL-1715, ADRIANOPOLIS, MANAUS, AM, CEP 69.057-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.580.944/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 455, TOWER OFFICE SL-1715, ADRIANOPOLIS, MANAUS, AM, CEP 69.057-015.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem uma filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 13920003860 e CNPJ nº 15.580.944/0002-33, localizada no seguinte endereço sito à AV ANTONIO DE GOES, 60, SALA 701 EDF JCPM TRADE CENTER, PINA, RECIFE, CEP 51.010-000.

Req: 81000000788718

Página 3

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras pendências, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos de art. 1.076 de Lei nº 10.406/202.

### OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

### CNAE FISCAL

3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais  
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens  
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA.** O capital totalmente integralizado e de R\$ 3.000.000,00 (três milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuído:

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

IGOR DA SILVA BRILHANTE, com 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81000000788718

Página 4

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**CLÁUSULA DECIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: No caso de interdição, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios minoritários, suas quotas são revertidas integralmente ao sócio majoritário, pelo valor nominal constante neste instrumento, sendo o respectivo pagamento feito aos sucessores legais do sócio minoritário.

Parágrafo Segundo: Os sócios deliberam. Declaram e se obrigam a não utilizar suas quotas sociais como garantia de qualquer tipo de negócio, mesmo que em proveito próprio, bem como deverão abster de indica-las em penhora ou em qualquer tipo de cobrança, sendo o descumprimento desta obrigação caracterizada como intenção irrevogável de venda das quotas, aplicando-se, quando couber o disposto no “caput” desta cláusula.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABOR

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio IGOR DA SILVA BRILHANTE CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81000000788718

Página 5

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE-PE.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**RECIFE, 29 de outubro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

\_\_\_\_\_  
SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

\_\_\_\_\_  
IGOR DA SILVA BRILHANTE  
P/P: YURI DE SOUZA SÁ BARRETO

Req: 81000000788718

Página 6

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>208290087 - 04/11/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 26202027955  
CNPJ 15.580.944/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020  
SOB N: 20208290087

**EVENTOS**

037 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20208290087  
038 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20208290087  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208290087

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900809711  
CNPJ 15.580.944/0002-33  
ENDEREÀ 210: AV ANTONIO DE GOES, RECIFE - PE  
EVENTO 037 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

18/11/2020



Certifico o Registro em 11/11/2020  
Arquivamento 20208290087 de 11/11/2020 Protocolo 208290087 de 04/11/2020 NIRE 26202027955  
Nome da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 115986146711507



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

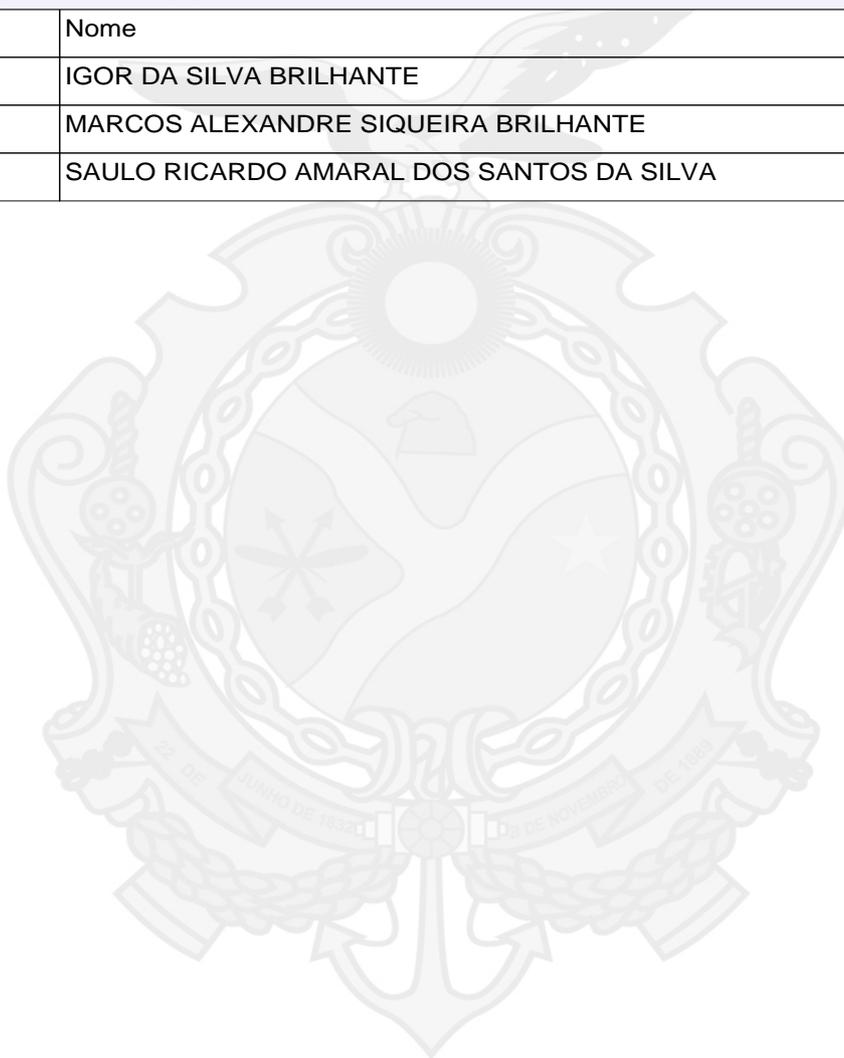
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/056.201-1	AMP2000254401	21/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
725.794.042-87	SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de NIRE 1320078087-6 e protocolado sob o número 20/056.201-1 em 21/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200780876, em 24/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
725.794.042-87	SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
725.794.042-87	SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE

Manaus, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/056.201-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200780876 em 24/11/2020 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Nire 13200780876 e protocolo 200562011 - 21/11/2020. Autenticação: 89DB5C204A546C8F7C98F826A9B865D5E7523C. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/056.201-1 e o código de segurança bfGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2020 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº: 52910712**  
**Data: 06/02/2024**  
**Hora: 08:55:33**  
**Válida até: 07/03/2024**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52 - RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

\* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2154472037

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS

Local

9 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1094545 em 10/02/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210066369 - 09/02/2021. Autenticação: FA19FE869570E9185AE258ED592F948C85612A1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.636-9 e o código de segurança aaYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

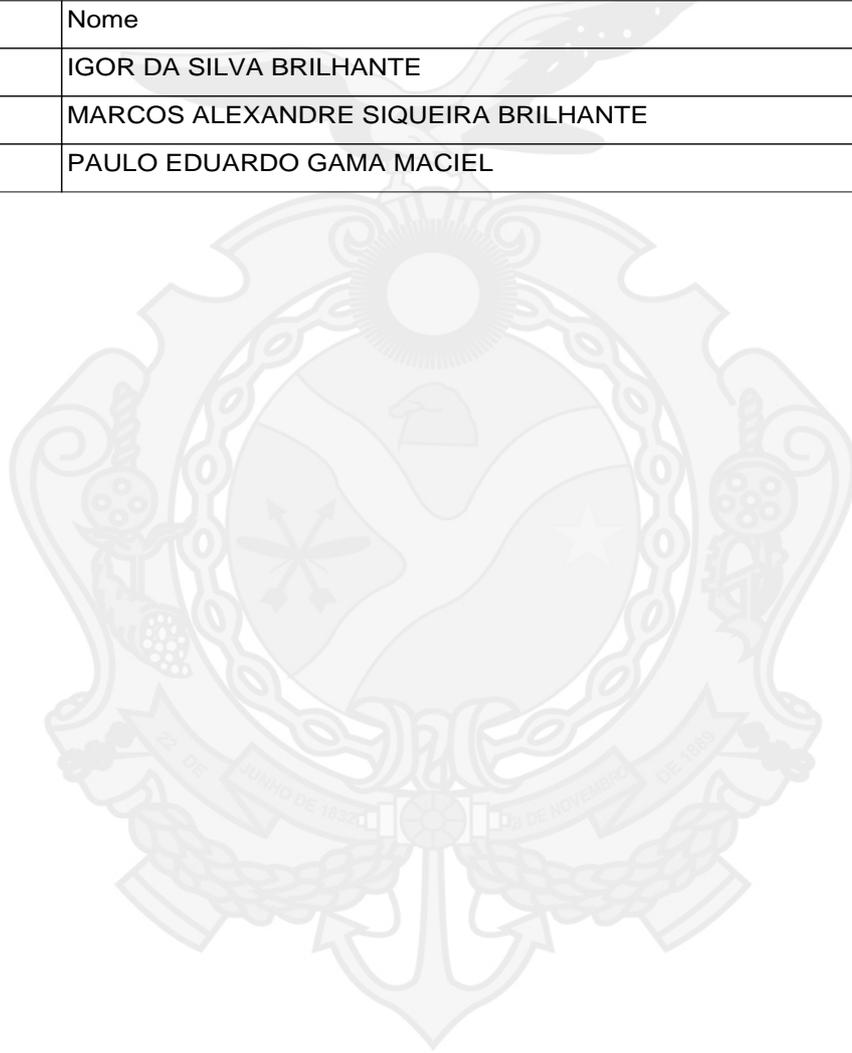
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.636-9	AMN2154472037	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1094545 em 10/02/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210066369 - 09/02/2021. Autenticação: FA19FE869570E9185AE258ED592F948C85612A1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.636-9 e o código de segurança aaYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

---

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

---

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690.

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SÓCIO**

A sociedade resolve incluir a sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, cede e transfere parte de suas quotas para o sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, como segue abaixo:

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, recebe neste ato, 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social continua sendo de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), representado por 3.000.000 (Três Milhões) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

**NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1094545 em 10/02/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210066369 - 09/02/2021. Autenticação: FA19FE869570E9185AE258ED592F948C85612A1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.636-9 e o código de segurança aaYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
IGOR DA SILVA BRILHANTE	85,00%	2.550.000,00	2.550.000,00
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	10,00%	300.000,00	300.000,00
PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	5,00%	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o Sr. **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, o Sr. **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o Sr. **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso, inclusive representar perante a instituições financeiras e instituições bancárias.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso, exceto representar perante a instituições financeiras e instituições bancárias.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** receberá a denominação de administrador, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso, exceto representar perante a instituições financeiras e instituições bancárias.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Caberá ao sócio o Sr. **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, determinar a fixação do valor da retirada mensal do *pro-labore* dos sócios, assim como, a forma de distribuição de lucros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO**



Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**  
**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690,

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**CLAÚSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

**CLAÚSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais,



agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

### **CLAÚSULA TERCEIRA:**

#### **Atividade Principal**

3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

#### **Atividades Secundárias**

3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4613-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

## **CAPÍTULO SEGUNDO** **DO CAPITAL SOCIAL**

### **CLAÚSULA QUARTA:**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, subscreve 2.550.000 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente e legal do país.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, subscreve 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>IGOR DA SILVA BRILHANTE</b>	<b>85,00%</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>PAULO EDUARDO GAMA MACIEL</b>	<b>5,00%</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>



---

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o **Sr. PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável técnico, podendo representar a sociedade única e exclusivamente na área de técnica de engenharia, como: assinar contrato com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais**, sendo-lhe vedado o uso da mesma em negócios alheios a finalidade social, mormente a avais e endossos de terceiros.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** receberá a denominação de administrador e responsável técnico, podendo representar a sociedade única e exclusivamente na área de técnica de engenharia, como: assinar contrato com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais**, sendo-lhe vedado o uso da mesma em negócios alheios a finalidade social, mormente a avais e endossos de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem ao **sócios administradores** aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.



---

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.



---

**CAPÍTULO QUINTO**  
**CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**CAPÍTULO SEXTO**



---

**DISPOSIÇÕES GERAIS****CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 04 de fevereiro de 2021.

---

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

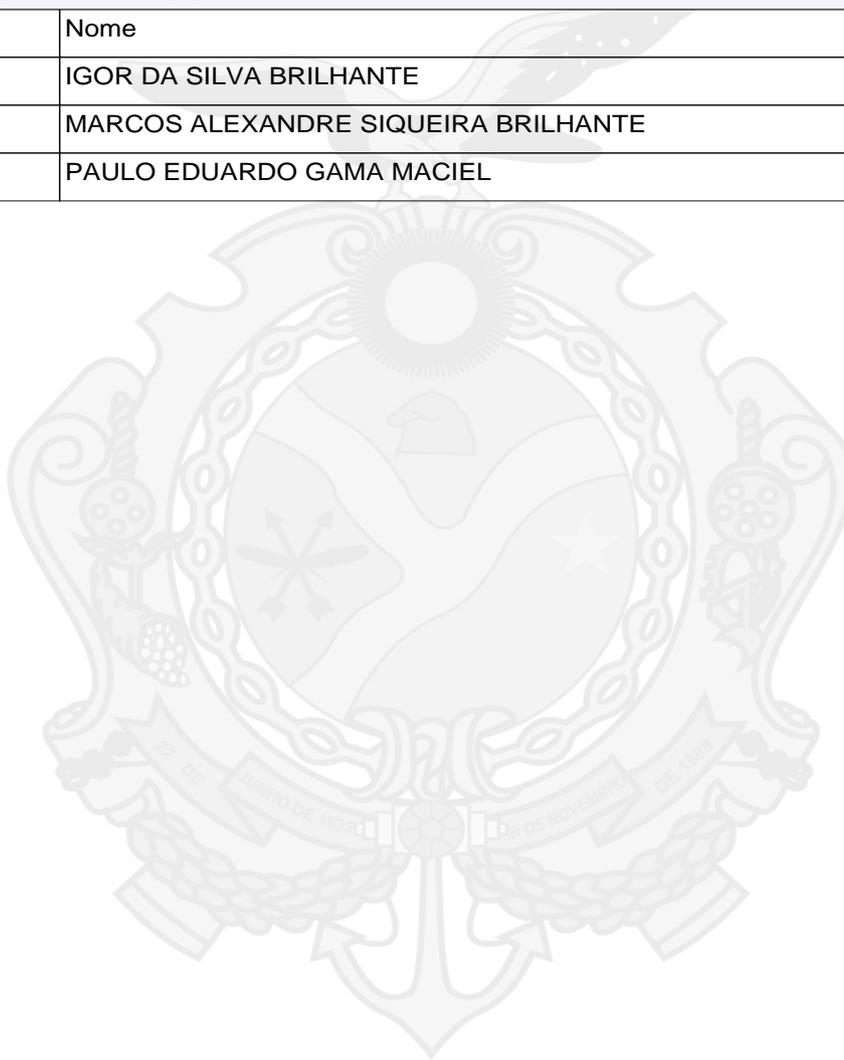
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.636-9	AMN2154472037	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1094545 em 10/02/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210066369 - 09/02/2021. Autenticação: FA19FE869570E9185AE258ED592F948C85612A1. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.636-9 e o código de segurança aaYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 21/006.636-9 em 09/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1094545, em 10/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE

Manaus, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2021, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/006.636-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1094545 em 10/02/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210066369 - 09/02/2021. Autenticação: FA19FE869570E9185AE258ED592F948C85612A1. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.636-9 e o código de segurança aaYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**6616/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA ÁLVARO MAIA, Nº: 2357, CEP: 69057035**  
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **SALA-804, EMP MANAUS CENTER**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **47763402**  
CNPJ/CPF : **15580944000152**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**08/01/2024**

Tributos

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 07/04/2024**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº6616/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **147.6F4.16F.A21**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 08/01/2024



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2100149986

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MANAUS

Local

9 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.472-2	AME2100149986	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	09/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/09/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	09/09/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

---

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

---

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690,

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Efigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o **Sr. PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos



sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema

#### **A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690,

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**CLAÚSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CLAÚSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAÚSULA TERCEIRA:**

**Atividade Principal**

3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4613-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAÚSULA QUARTA:**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, subscreve 2.550.000 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.



O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, subscreve 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>IGOR DA SILVA BRILHANTE</b>	<b>85,00%</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>PAULO EDUARDO GAMA MACIEL</b>	<b>5,00%</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

### **CAPÍTULO TERCEIRO ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o **Sr. PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante



quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado



e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

### **CAPÍTULO QUARTO** **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

### **CAPÍTULO QUINTO** **CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA NONA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.



---

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob



os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 31 de agosto de 2021.

---

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/050.472-2	AME2100149986	03/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	09/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/09/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	09/09/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 21/050.472-2 em 08/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1138278, em 10/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/050.472-2.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2021, às 10:42.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/050.472-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 10 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1138278 em 10/09/2021 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 210504722 - 08/09/2021. Autenticação: 8139D32EE0BA2F18EE41798EE4DB74E4EFA60. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/050.472-2 e o código de segurança 6Gzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 por Lycin Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.580.944/0001-52  
**Razão Social:** RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
**Endereço:** AV ALVARO MAIA 2357 SL 804M EMP M CENTE / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2024 a 25/02/2024

**Certificação Número:** 2024012701370974691363

Informação obtida em 07/02/2024 19:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200007110

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**MANAUS**

Local

14 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.280-2	AME2200007110	27/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	14/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/02/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/02/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

## **6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CNPJ:15.580.944/0001-52**

**NIRE:13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690,

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica criada uma filial da sociedade com Sede Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

### **E exercerá as seguintes atividades:**

- 33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.21-0-00 - Secundária – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

### **A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ:15.580.944/0001-52**

**NIRE:13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP:69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO** **DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **Atividade Principal**

3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

### **Atividades Secundárias**

3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4613-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

## **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

### **E exercerá as seguintes atividades:**

33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.21-0-00 - Secundária – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

## **CAPÍTULO SEGUNDO** **DO CAPITAL SOCIAL**

### **CLAÚSULA QUINTA:**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, subscreve 2.550.000 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda



corrente e legal do país.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, subscreve 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>IGOR DA SILVA BRILHANTE</b>	<b>85,00%</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>PAULO EDUARDO GAMA MACIEL</b>	<b>5,00%</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o **Sr. PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada,



em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.



**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação



de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas e sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros, resguardado o direito exclusivo de veto do **sócio administrador, Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE**.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2022.

---

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.280-2	AME2200007110	27/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	14/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/02/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/02/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/004.280-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1179216 em 18/02/2022 da empresa 1320078087-6 BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	AVENIDA ADOLFO LOUREIRO FRANCA 295 LOJA 04 - BAIRRO CABO BRANCO CEP 58045-080 - JOAO PESSOA/PB

18/02/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/004.280-2 em 08/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1179216, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Dorneles.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/004.280-2.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Dorneles, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 13:40.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/004.280-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1179216 em 18/02/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220042802 - 08/02/2022. Autenticação: FB21C42AFC56D5B2EC4B36FF1AD0A84DE2BBFA. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.280-2 e o código de segurança pZEc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.580.944/0001-52

Certidão n°: 1917669/2024

Expedição: 08/01/2024, às 12:54:08

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.580.944/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2288101451

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**MANAUS**

Local

15 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAÇEC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.713-6	AMN2288101451	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAEC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

---

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

---

**CNPJ: 15.580.944/0001-52****NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020;

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SÓCIO**

A sociedade resolve incluir as sócias **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144 e **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO**

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, brasileiro, nascido em 06/12/1983, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 797.004.462-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03015110958, órgão expedidor DETRAN - AM, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, 2477, casa 260, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020 e **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, brasileiro, casado sob o regime de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 16/12/1982, empresário, inscrito no CPF nº 706.756.782-34, portador da cédula de identidade nº 13690574 SSP/AM, residente e domiciliado a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144; retiram-se da sociedade, depois de cumprir o prazo determinado por lei de 02 (dois) anos, não mais terá nenhuma responsabilidade com futuras pendências, sejam elas, municipais, estaduais e federais, não eximindo esse de suas obrigações legais, pelo período que figurou como sócio dessa sociedade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, cede e transfere parte de suas quotas para a sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, como segue abaixo:

A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, recebe neste ato, 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, cede e transfere parte de suas quotas para a sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, como segue abaixo:

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, recebe neste ato, 2.460.000 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**, cede e transfere suas quotas para a sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, como segue abaixo:

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, recebe neste ato, 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, subscreve 2.610.000 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.



A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL</b>	<b>87,00%</b>	<b>2.610.000</b>	<b>2.610.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>
<b>JANAÍNA CHAGAS CÂMARA</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e a **Sra. ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** receberá a denominação de administradora e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras,**



**títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.** Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandado judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema.

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL  
BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**



**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO** **DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

##### **Atividade Principal**

3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

### **Atividades Secundárias**

3321-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;  
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4613-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;  
 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;  
 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, **CNPJ 15.580.944/0003-14**, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

### **E exercerá as seguintes atividades:**

33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;  
 33.21-0-00 - Secundária – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;  
 42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
 43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;  
 43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;  
 47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

## **CAPÍTULO SEGUNDO** **DO CAPITAL SOCIAL**

### **CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, subscreve 2.610.000 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.



A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL</b>	<b>87,00%</b>	<b>2.610.000</b>	<b>2.610.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>
<b>JANAÍNA CHAGAS CÂMARA</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **o Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE e a Sra. ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** receberá a denominação de administradora e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que



estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

#### **PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.



---

**CAPÍTULO QUARTO**  
**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para



representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 28 de fevereiro de 2022.



---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**  
Sócia Administradora

---

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**  
Sócia

---

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Sócio Retirante

---

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**  
Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAEC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.713-6	AMN2288101451	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAEC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 1320078087-6	CNPJ 15.580.944/0001-52	NIRE ANTERIOR	PORTE Outros
NOME EMPRESA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO		NÚMERO 455
COMPLEMENTO TOWER OFFICE SL-1715		BAIRRO ADRIANOPOLIS	
CEP 69.057-015	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL
TELEFONE (92) 3343-8588	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BRXSOLAR.COM	HOME PAGE	
CAPITAL			
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 3.000.000,00	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 3.000.000,00	
EVENTO(S)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
2001	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
2005	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA DO DOCUMENTO 28/02/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO AM39720540	CADSINC - IDENTIFICADOR 15580944000152	
OBJETO SOCIAL			
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE			



NOME ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL					
CPF 620.755.512-00	DATA NASCIMENTO 28/05/1978	NUM. IDENTIDADE 13398547	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO feminino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO EMPRESARIA			E-MAIL ADM@BRXSOLAR.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 28/02/2022	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 2.610.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 28/02/2022	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO FREDERICO BAIRD			NÚMERO 2881
COMPLEMENTO COND RESERVA DAS FLORES CASA MAGNOLIAS 5			BAIRRO PONTA NEGRA		
CEP 69.037-144	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL

NOME IGOR DA SILVA BRILHANTE					
CPF 797.004.462-04	DATA NASCIMENTO 06/12/1983	NUM. IDENTIDADE 03015110958	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Universal	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL IGOR@CONSTRUTORABRILHANTE.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 29/10/2020	DATA SAÍDA 28/02/2022	VALOR PARTICIPAÇÃO 2.550.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 29/10/2020	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA 28/02/2022
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO EPHIGENIO SALLES			NÚMERO 2477
COMPLEMENTO CASA 260			BAIRRO ALEIXO		
CEP 69.060-020	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL



NOME JANAINA CHAGAS CAMARA					
CPF 813.565.792-72	DATA NACIMENTO 06/05/1984	NUM. IDENTIDADE 15860914	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO feminino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro		REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO EMPRESARIA			E-MAIL ADM@BRXSOLAR.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 28/02/2022	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 90.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA		LOGRADOURO JOSE DE ARIMATEIA			NÚMERO 1001
COMPLEMENTO COND KEY BISCAYNE APT 1701B			BAIRRO ALEIXO		
CEP 69.060-081	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL

NOME MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE					
CPF 445.569.502-87	DATA NACIMENTO 14/04/1974	NUM. IDENTIDADE 00159621488	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR DETRAN	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Divorciado		REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 18/05/2012	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 300.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 18/05/2012	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO MARTIM AFONSO DE SOUZA			NÚMERO 657
COMPLEMENTO			BAIRRO DOM PEDRO I		
CEP 69.040-690	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL



NOME PAULO EDUARDO GAMA MACIEL					
CPF 706.756.782-34	DATA NASCIMENTO 16/12/1982	NUM. IDENTIDADE 13690574	UF IDENTIDADE AM	ÓRGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado		REGIME DE BENS (se casado) Comunhao Parcial	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL PAULOMACIEL16@HOTMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 04/02/2021	DATA SAÍDA 28/02/2022	VALOR PARTICIPAÇÃO 150.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 04/02/2021	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA 28/02/2022
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO				DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO FREDERICO BAIRD			NÚMERO 2881	
COMPLEMENTO COND RESERVA DAS FLORES CASA MAGNOLIAS 5			BAIRRO PONTA NEGRA		
CEP 69.037-144	MUNICÍPIO MANAUS			UF AM	PAÍS BRASIL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.713-6	AMN2288101451	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAEC43. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/011.713-6 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1184168, em 17/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos) informando o número do protocolo 22/011.713-6.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/011.713-6.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2022, às 08:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/011.713-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAC43. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1184168 em 17/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220117136 - 14/03/2022. Autenticação: 602BDDDCD18DE6325AE9457EFF94AC11AAEC43. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.713-6 e o código de segurança wQ3T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**B M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**  
44.947.338/0001-20

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.0U4D.LYRQ.11B2.OAE8.QKJW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 007420286**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/02/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, vinculado ao CNPJ:  
15.580.944/0001-52. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0007420286**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200122059

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

28 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.859-7	AMP2200122059	28/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

---

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

---

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS**

A sociedade resolve alterar seus objetivos sociais:

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;  
47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;  
66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras.

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**  
**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais,



agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:

#### **Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

#### **Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, **CNPJ 15.580.944/0003-14**, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DEENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS EAGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

#### **E exercerá as seguintes atividades:**

33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.21-0-00 - Secundária – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.



**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, subscreve 2.610.000 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL</b>	<b>87,00%</b>	<b>2.610.000</b>	<b>2.610.000,00</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>
<b>JANAÍNA CHAGAS CÂMARA</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e a **Sra. ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal,



como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** receberá a denominação de administradora e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.



**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.

**CAPÍTULO QUARTO****ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS****CLÁUSULA NONA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

**CAPÍTULO QUINTO****CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS****CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer



qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima..

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 18 de março de 2022.

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**  
Sócia Administradora

---

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**  
Sócia



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.859-7	AMP2200122059	28/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

IDENTIFICAÇÃO			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO 002 - ALTERACAO			
NIRE 1320078087-6	CNPJ 15.580.944/0001-52	NIRE ANTERIOR	PORTE Outros
NOME EMPRESA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
TIPO DE LOGRADOURO AVENIDA	LOGRADOURO JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO	NÚMERO 455	
COMPLEMENTO TOWER OFFICE SL-1715		BAIRRO ADRIANOPOLIS	
CEP 69.057-015	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL
TELEFONE (92) 3343-8588	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@BRXSOLAR.COM	HOME PAGE	
CAPITAL			
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS			
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO	
3313901	Principal	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS	
3321000	Secundária	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
4221902	Secundária	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4221903	Secundária	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
4322301	Secundária	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4613300	Secundária	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS	
4673700	Secundária	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	
4742300	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
6619302	Secundária	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	
EVENTO(S)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DATA DO DOCUMENTO 18/03/2022	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE	
CONSULTA VIABILIDADE AMP2200122059	CADSINC - RECIBO AM92014364	CADSINC - IDENTIFICADOR 15580944000152	
OBJETO SOCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS,			



COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.859-7	AMP2200122059	28/03/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/014.859-7 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1190445, em 12/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/014.859-7.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	28/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 11:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/014.859-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 12 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190445 em 12/04/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220148597 - 12/04/2022. Autenticação: 279A44B9F61133A4D24E27693FBF7BFE19E232E. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.859-7 e o código de segurança UCv7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: <b>RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>	CNPJ: <b>15.580.944/0001-52</b>	Inscrição Municipal: <b>47763402</b>
Nome Fantasia: <b>RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS</b>	Área Ocupada: <b>10.00</b>	Cadastro Imobiliário: <b>464228</b>
Logradouro: <b>AVENIDA ALVARO MAIA</b>	Complemento: <b>SALA 804-M EMP MANAUS CENTER</b>	Protocolo: <b>AML2300033220</b>
Número: <b>2357</b>	CEP: <b>69057035</b>	Data da Concessão: <b>10/02/2023</b>
Bairro: <b>ADRIANOPOLIS</b>	Nota: <b>ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA</b>	

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
<b>3313-9/01</b>	<b>Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GGEG9HJ>



Escaneie o QR Code



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200232296

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

14 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.698-9	AMP2200232296	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	15/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/07/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	14/07/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

---

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

---

**CNPJ: 15.580.944/0001-52****NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-015, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade resolve alterar o seu endereço para a Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265.

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL  
BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA****CNPJ: 15.580.944/0001-52****NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265., resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO** **DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265., onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:

#### **Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

#### **Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, **CNPJ 15.580.944/0003-14**, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

#### **E exercerá as seguintes atividades:**

33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.21-0-00 - Secundária – Instalação de maquinas e equipamentos industriais;

42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

### **CAPÍTULO SEGUNDO** **DO CAPITAL SOCIAL**

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, subscreve 2.610.000 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:



**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	87,00%	2.610.000	2.610.000,00
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	10,00%	300.000	300.000,00
JANAÍNA CHAGAS CÂMARA	3,00%	90.000	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o **Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e a **Sra. ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** de forma isolada ou em conjunto, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL** receberá a denominação de administradora e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que



importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.

**CAPÍTULO QUARTO**

**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:**



O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e**



**quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 20 de junho de 2022.



---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**  
Sócia Administradora

---

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**  
Sócia



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.698-9	AMP2200232296	24/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	15/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/07/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	14/07/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/033.698-9 em 15/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1219947, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	15/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	15/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAINA CHAGAS CAMARA	15/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	14/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/033.698-9.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 13:38.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/033.698-9.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 15 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1219947 em 15/07/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220336989 - 15/07/2022. Autenticação: D69AC51F1D72546F75A4AA82D2C8069E281BC79. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.698-9 e o código de segurança pfa2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2022 por Lycin Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2256329741

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

22 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.185-1	AMN2256329741	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAÍNA CHAGAS CÂMARA	22/09/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	22/09/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	23/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.****CNPJ: 15.580.944/0001-52****NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144, e

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SÓCIO**

A sociedade resolve incluir o sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS**

As sócias **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 28/05/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 620.755.512-00, portadora da cédula de identidade nº 13398547 SSP/AM, residente e domiciliada a Avenida Frederico Baird, nº 2881, Condomínio Reserva das Flores, Casa Magnólias 5, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-144 e **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 06/05/1984, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 813.565.792-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 15860914 SSP/AM, residente e domiciliada na Avenida José de Arimatéia, nº 1001, Condomínio Key Biscayne, Apto 1701B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-081; retiram-se da sociedade, depois de cumprir o prazo determinado por lei de 02 (dois) anos, não mais terá nenhuma responsabilidade com futuras pendências, sejam elas,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

municipais, estaduais e federais, não eximindo esse de suas obrigações legais, pelo período que figurou como sócio dessa sociedade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

A sócia **ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**, cede e transfere suas quotas para o sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, recebe neste ato, 2.610.000 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

A sócia **JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**, cede e transfere suas quotas para o sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, como segue abaixo:

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, recebe neste ato, 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país e R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) a integralizar em um prazo de 60 meses, com a primeira parcela a integralizar à partir de junho/2021 até junho/2025, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscrive 2.910.000 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, subscrive 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, o Sr. **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** e o Sr. **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** de forma conjunta ou isolada, os quais receberão a denominação de administrador, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**



As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandado judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**  
**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº



463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO** **DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:

#### **Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

#### **Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, **CNPJ 15.580.944/0003-14**, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO



DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

**E exerce as seguintes atividades:**

- 33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 33.21-0-00 - Secundária – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país e R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) a integralizar em um prazo de 60 meses, com a primeira parcela a integralizar à partir de junho/2021 até junho/2025, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 2.910.000 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:**



A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **o Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE e o Sr. MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** de forma conjunta ou isolada, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e



quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandado judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**



Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

## CAPÍTULO QUINTO CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA:

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

### PARÁGRAFO TERCEIRO:

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

### PARÁGRAFO QUARTO:

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

## CAPÍTULO SEXTO DISPOSIÇÕES GERAIS



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2022.

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**  
Sócio Administrador

---

**ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL**  
Sócia Retirante

---

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**  
Sócia Retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/056.185-1	AMN2256329741	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

813.565.792-72	JANAÍNA CHAGAS CÂMARA	22/09/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	22/09/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	23/09/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/056.185-1 em 23/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1236201, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	22/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAÍNA CHAGAS CÂMARA	22/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/056.185-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	22/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
620.755.512-00	ADRIANA SANTANA GAMA MACIEL	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
813.565.792-72	JANAÍNA CHAGAS CÂMARA	22/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 16:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/056.185-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236201 em 23/09/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220561851 - 23/09/2022. Autenticação: 8E5238DF560B9A27641FD1F25A9D815C644352. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/056.185-1 e o código de segurança I5hB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

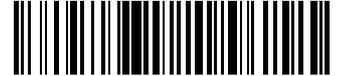
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200288464

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

MANAUS

Local

16 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lylcia Fabiöla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lylcia Fabiöla Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.062-9	AME2200288464	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	16/11/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.

**RERRATIFICAÇÃO DA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA  
BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130.

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, rerratificar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato os sócios resolvem **RETIFICAR** a **CLÁUSULA QUINTA** do capital social da empresa que é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país e R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) a integralizar em um prazo de 60 meses, com a primeira parcela a integralizar à partir de junho/2021 até junho/2025, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma.

**1 – Onde se lê:** R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), com R\$ R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país e R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) a integralizar em um prazo de 60 meses, com a primeira parcela a integralizar à partir de junho/2021 até junho/2025, em moeda corrente do país, pelos sócios.

**2 – Leia-se:** totalmente subscrito e integralizado.

Em decorrência da retificação, o capital social da empresa, fica com a seguinte redação:

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 2.910.000 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	97,00%	2.910.000	2.910.000,00
MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES	3,00%	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00%	3.000.000	3.000.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus – AM, 14 de novembro de 2022.

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.062-9	AME2200288464	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	16/11/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/064.062-9 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1246225, em 17/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2022, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/064.062-9.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1246225 em 17/11/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220640629 - 16/11/2022. Autenticação: 7736B2F37E4F76E04FCAAB7EC8451E48A7FA4. Lycin Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/064.062-9 e o código de segurança Wmea Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Lycin Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300012606

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

9 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança Yhfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.369-9	AMP2300012606	09/02/2023

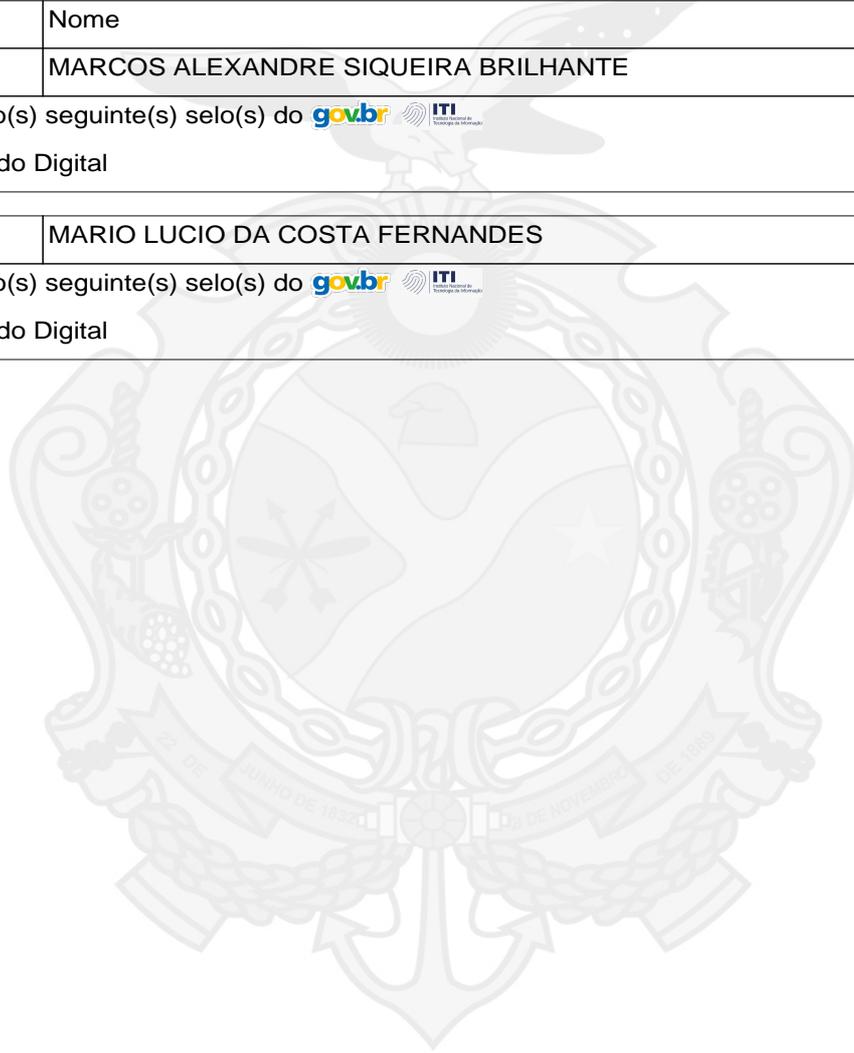
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	10/02/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.****CNPJ: 15.580.944/0001-52****NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130., e

Únicos sócios da sociedade **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Paraíba, nº 548, Sala 05, Bairro: São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

A sociedade resolve alterar a razão social para **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade resolve alterar seu endereço para a Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;  
47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;  
66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;  
71.12-0/00 – Serviços de engenharia.

**A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL**  
**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130.

Únicos sócios da sociedade **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;

71.12-0/00 – Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui uma filial com Sede na Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, **CNPJ 15.580.944/0003-14**, Sem Destaque De Capital Social Seguindo Conforme A Matriz, O Seguinte Objeto: MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DEENERGIA ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS REPRESENTANTES COMERCIAIS EAGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

**E exerce as seguintes atividades:**

33.13-9-01 - Principal – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

33.21-0-00 - Secundária – Instalação de maquinas e equipamentos industriais;

42.21-9-02 - Secundária – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9-03 - Secundária – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5-00 - Secundária – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Secundária – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3-00 - Secundária – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

47.42.3-00 - Secundária – Comércio varejista de material elétrico.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 2.910.000 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

#### **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

#### **ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **o Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE e o Sr. MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** de forma conjunta ou isolada, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive



**procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.** Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras,** assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.** Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandado judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e



indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.

### **CAPÍTULO QUARTO** **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA NONA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

### **CAPÍTULO QUINTO** **CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**



No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



---

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2023.

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.369-9	AMP2300012606	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	09/02/2023
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhFX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 23/011.369-9 em 10/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1302219, em 10/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	10/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2023, às 09:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/011.369-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1302219 em 10/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230113699 - 10/02/2023. Autenticação: EC20F8785D1217C722F688316CA631054B5F94C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.369-9 e o código de segurança YhfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300086449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MANAUS

Local

17 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

*Eylan Manoel da Silva Lins*  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.159-1	AME2300086449	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS  
LTDA.**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690; e

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130;

Únicos sócios da sociedade **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade resolve abrir 1 (uma) filial, conforme discriminado abaixo:

Filial 02 – Endereço: Santos Guimaraes, nº 134-A, Bairro Funcionários, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-014, sem capital destacado da MATRIZ para a FILIAL.

**E exercerá as seguintes atividades:**

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;  
47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;  
66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;  
71.12-0/00 – Serviços de engenharia;

**CONSOLIDAÇÃO DA 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52**

**NIRE: 13200780876**

Pelo presente instrumento particular,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/04/1974, divorciado, empresário, CPF nº 445.569.502-87, Carteira Nacional de Habilitação nº 00159621488, órgão expedidor DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua Martim Afonso de Souza, nº 657, Bairro Dom Pedro I, Manaus/AM, AM, CEP: 69.040-690;

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 30/05/1974, portador da carteira de identidade nº 1129570-8 SSP/AM e do CPF nº 463.907.902-87, residente e domiciliado na Rua Ayres de Almeida, nº 102, Cd. Parque Solimões, Bloco 2A, Bairro Raiz, Manaus/AM, CEP 69.068-130.

Únicos sócios da sociedade **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE nº 13200780876 em 24/11/2020 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 15.580.944/0001-52**, com sede na Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035, resolvem mutuamente e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO, FILIAIS E OBJETIVOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade tem como nome empresarial **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp Manaus Center, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-035, onde exercerá sua atividade, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais e outras, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem como objetivos sociais as atividades abaixo:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;

71.12-0/00 – Serviços de engenharia;

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade possui 02 (duas) filiais, conforme discriminado abaixo;

**Filial 01** – Endereço: Avenida Adolfo Loureiro Franca, nº 295, Loja 04, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-080, como NIRE 2590045176-0 e CNPJ 15.580.944/0003-14, sem capital destacado da MATRIZ para a FILIAL.

**Filial 02** – Endereço: Avenida Santos Guimaraes, nº 134, Sala A, Bairro Funcionários, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-014, sem capital destacado da MATRIZ para a FILIAL.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As filiais tem como objetivos sociais como segue abaixo:

**Atividade Principal**

33.13-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

**Atividades Secundárias**

33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

42.21-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

46.73-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

66.19-3/02 – Correspondentes de instituições financeiras;



71.12-0/00 – Serviços de engenharia;

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, subscreve 2.910.000 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.910.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**, subscreve 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
<b>MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme **artigo 1.052 da Lei 10.406/2002**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2012 e seu prazo é **indeterminado**.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ATIVIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **o Sr. MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE e o Sr. MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** de forma conjunta ou isolada, os quais receberão a denominação de administradores, como segue abaixo:

O sócio **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal,



como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

O sócio **MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES** receberá a denominação de administrador e responsável financeiro, podendo representar a sociedade de forma isolada, absoluta e ilimitada, em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente perante terceiros, podendo representar a sociedade única e exclusivamente ao que estiver relacionado ao setor administrativo, financeiro e departamento pessoal, como: representar a sociedade perante instituições bancárias, contratar e demitir funcionários, assinar contratos com prestador de serviços, assinar contratos com tomador de serviços, representar perante quaisquer repartições públicas: **Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como, autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais e Instituições Financeiras**, assinar todos e quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive **procurações, cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros**. Praticar todos os atos de gestão, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo usar da denominação social ou delegar o seu uso.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A administração dos negócios sociais em geral e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, competem aos sócios administradores aqui nomeados, que assinarão todos e quaisquer atos inerentes à sociedade inclusive a outorga de procurações *ad negotia* e *ad judicia* a terceiros para representação em juízo ou fora dele, sempre com poderes específicos, de forma conjunta ou isolada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

São extremamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias direta ou indireta em favor de terceiros.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As procurações deverão conter expressamente os poderes conferidos, terão prazo de validade limitada a 1 (um) ano, salvo no caso de mandado judicial, os sócios administradores terão poderes para **assinar de forma conjunta ou isolada**. A revogação de qualquer procuração deverá também ser feita pelo administrador da sociedade.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os sócios administradores, ora nomeados no *caput* desta cláusula, não terão direito a qualquer remuneração no desempenho de suas funções aqui estabelecidas, não cabendo à empresa ou aos sócios qualquer obrigação de pagamento relativamente a estes encargos. O mesmo se aplica aos procuradores nomeados.



**PARÁGRAFO QUINTO:**

A empresa e seus **sócios administradores**, conjuntamente ou isoladamente, **ressalvam a obrigatoriedade de informar os demais sócios, que deverão manifestar por escrito sua anuência**, poderão viabilizar o fomento de suas atividades e para promover a participação de terceiros nos negócios, realizando, direta e indiretamente, investimentos e captação de recursos financeiros no mercado e, para sustentação e garantia de suas operações, podendo fazer uso de reservas de domínio, alienações, hipotecas e outros documentos de bens móveis e imóveis, exercendo atividade conforme disposto no Código Comercial Brasileiro, Título IV, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA:**

A entrada de novos sócios dependerá da **aprovação unânime de todos os sócios**.

**CAPÍTULO QUARTO****ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS****CLÁUSULA DÉCIMA:**

O exercício social contábil terá início em **1º de janeiro** e será encerrado em **31 de dezembro** de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O saldo dos lucros ou prejuízos apurados em cada ano fiscal, após terem as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá destinação determinada pelos sócios, de acordo com as suas respectivas cotas de capital. A sociedade poderá, ademais, elaborar **balanços trimestrais** e distribuir lucros ou prejuízos baseados nos resultados desses balanços, mantendo a proporcionalidade de suas cotas de capital, mediante atas de reuniões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício, sendo que, se não houver reclamações ou impugnações do mesmo dentro de 15 (quinze) dias, será esse balanço, considerado aprovado.

**CAPÍTULO QUINTO****CESSÃO DE COTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS****CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As quotas do capital social são livremente transferíveis entre os sócios. A transferência de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, fica pré-condicionada a renúncia ou ao decurso do prazo do direito de opção dos demais sócios, cujo procedimento dar-se-á conforme os parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O sócio que quiser transferir suas quotas do capital ou parte delas, para terceiros comunicará sua deliberação por escrito aos demais sócios, mencionando o número de quotas que pretende vender, o preço e as condições de pagamento e indicando o nome e qualificação do pretendente, se houver. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, os sócios quotistas, que não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado, autoriza tacitamente que o sócio transfira a terceiros exclusivamente nas condições previamente apresentadas aos demais sócios, sob pena de nulidade de pleno direito da transferência e reparação de perdas e danos, e no caso da admissão de um novo sócio vir a exercer



qualquer função junto à empresa, o mesmo será nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sétima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, continuando a mesma a existir com os sócios remanescentes. Os herdeiros legais do falecido, permanecerão na sociedade somente na qualidade de **sócios quotistas** e **sócios investidores**, não podendo exercer nenhuma função administrativa, salvo se os sócios remanescentes deliberarem por **unanimidade** em sentido diverso, promovendo a devida e oportuna alteração contratual que discrimine a atuação administrativa do sucessor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Do que trata o parágrafo segundo da cláusula nona, os herdeiros constituirão um conselho e no prazo máximo de 30 dias da data de falecimento do sócio, os mesmos terão que nomear um preposto legal para representar o sócio falecido, sendo que este representante terá que ter a aprovação de no mínimo 2/3 dos herdeiros, que terá poderes única e exclusivamente de representar os herdeiros como **investidores e quotistas**, sendo **vedada** toda e qualquer atuação dos herdeiros e representantes legais como administradores da empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Os herdeiros do sócio falecido, aos quais tenham sido adjudicadas quotas da sociedade, como investidores, ficam sujeitos às mesmas condições deste capítulo e seus parágrafos caso queiram transferir ou ceder suas quotas para terceiros.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente pela **unanimidade e anuência expressa dos sócios administradores**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os casos omissos serão solucionados pelas disposições da **lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002** (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Convencionam os sócios, herdeiros e sucessores, que eventuais litígios decorrentes do presente contrato serão submetidos à arbitragem nos termos da lei 9.307 de 23/09/1996 e convencionam ainda que os árbitros a serem nomeados pelas partes, além de atender ao disposto nos artigos 13 a 18 da lei 9.307/96, terão que ter o perfil previsto no parágrafo segundo, da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



---

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir quaisquer ações fundadas neste CONTRATO SOCIAL, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Manaus/AM, 13 de julho de 2023.

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERNANDES**  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.159-1	AME2300086449	17/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 23/048.159-1 em 18/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1367802, em 19/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliane de Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
463.907.902-87	MARIO LUCIO DA COSTA FERNANDES	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Eliane de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2023, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/048.159-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 19 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

  
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/048.159-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 1367802 em 19/07/2023 da empresa 1320078087-6 RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3192011460-7	AVENIDA SANTOS GUIMARAES 134 A - BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 39401-014 - MONTES CLAROS/MG

19 de jul de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1367802 em 19/07/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230481591 - 18/07/2023. Autenticação: 933E49E3E7AB2BE822DDD7738557E23AE618CE5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.159-1 e o código de segurança VwSs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300023596

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

28 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

## EXERCÍCIO 2022

EMPRESA: RIO AMAZONAS ENG E PROJ LTDA.

ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA

NÚMERO: 2357.

COMPLEMENTO: SL 804-M, EMP MANAUS CENTER.

BAIRRO: ADRIANÓPOLIS.

CEP: 69.057-035.

CIDADE: MANAUS.

ESTADO: AMAZONAS.

CNPJ: 15.580.944/0001-52.

NIRE: 13200780876.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

  
LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/17

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis

CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	55.121,64	1.405.124,60
Créditos	222.995,34	569.912,00
Estoques	2.103.586,69	581.901,43
Outros valores e bens	568.893,14	36.347,24
Total do circulante	<u>2.950.596,81</u>	<u>2.593.285,27</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	541.820,04	534.693,38
(-) Depreciação acumulada	(35.703,83)	-
Total do não circulante	<u>506.116,21</u>	<u>534.693,38</u>
<b>TOTAL</b>	<u><u>3.456.713,02</u></u>	<u><u>3.127.978,65</u></u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	295.759,16	68.152,50
Credores por financiamento	40.939,15	-
Obrigações tributárias	54.199,31	42.315,73
Salários e encargos sociais	22.607,85	4.510,37
Total do circulante	<u>413.505,47</u>	<u>114.978,60</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Credores por financiamento	-	-
Outras	-	-
Total do não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	3.000.000,00	3.000.000,00
Lucros (prejuízos) acumulados	43.207,55	13.000,05
	<u>3.043.207,55</u>	<u>3.013.000,05</u>
<b>TOTAL</b>	<u><u>3.456.713,02</u></u>	<u><u>3.127.978,65</u></u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais, exceto lucro por cota)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.884.351,10	1.813.289,55
(-) Deduções da receita	<u>(243.738,05)</u>	<u>(104.693,86)</u>
RECEITA LÍQUIDA	3.640.613,05	1.708.595,69
(-) Custo Das Vendas	(2.480.467,78)	(518.667,34)
LUCRO BRUTO	<u>1.160.145,27</u>	<u>1.189.928,35</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas comerciais	-	-
Despesas administrativas	(711.971,95)	(810.143,77)
Receitas (Despesas) financeiras, líquidas	<u>(61.222,15)</u>	<u>(10.379,12)</u>
Total	<u>(773.194,10)</u>	<u>(820.522,89)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	386.951,17	369.405,46
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL	386.951,17	369.405,46
Imposto de renda e contribuição social	(101.874,55)	(46.320,99)
	<u>285.076,62</u>	<u>323.084,47</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA – EM R\$	<u>0,095</u>	<u>0,108</u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.  
(Comparativo exercícios 2022 e 2021)  
(Expressos em reais)

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.000.000,00</b>	-	<b>3.000.000,00</b>
Aumento de capital por integralização de novas cotas	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	323.084,47	323.084,47
Ajuste de exercícios anteriores	-	(13.084,42)	(13.084,42)
Distribuição de lucros	-	(297.000,00)	(297.000,00)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>13.000,05</b>	<b>3.013.000,05</b>
Integralização do capital social	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	285.076,62	285.076,62
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-
Distribuição de lucros	-	(254.869,12)	(254.869,12)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>43.207,55</b>	<b>3.043.207,55</b>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
(Expressos em reais)

	<u>31/12/2022</u>
	<u>R\$</u>
<b>FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro líquido do exercício	285.076,62
Despesas de depreciação e amortização	35.703,83
Total	<u>320.780,45</u>
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS</b>	
Contas a receber de clientes - curto prazo	346.916,66
Estoque	(1.521.685,26)
Outros valores e bens	(532.545,90)
Total	<u>(1.707.314,50)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS</b>	
Fornecedores	227.606,66
Salários e encargos sociais	18.097,48
Tributos e contribuições	11.883,58
Total	<u>257.587,72</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>(1.128.946,33)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Adições ao imobilizado	7.126,66
Total	<u>7.126,66</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>(7.126,66)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Distribuição de lucros	(254.869,12)
Ajustes de exercícios anteriores	-
Total	<u>(213.929,97)</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>(213.929,97)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA OU ESQUIVALENTES</b>	<u>(1.350.002,96)</u>
No início do exercício	1.405.124,60
No fim do exercício	<u>55.121,64</u>
	<u>(1.350.002,96)</u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

INDICADORES PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DEZEMBRO DE 2022.  
(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

INDICADORES ECONÔMICOS	FÓRMULAS	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<b>ESTRUTURA DE CAPITAIS</b>			
Participação de Capitais de Terceiros	Exigível Total / Patrimônio Líquido	0,14	0,04
Capitalização	Patrimônio Líquido / Ativo Total	0,88	0,96
Composição do Endividamento	PC / (PC + PNC)	1,00	1,00
Imobilização do Patrimônio Líquido	AP / PL	0,19	0,18
Imobilização dos Recursos Não-Correntes	AP / (PNC + PL)	0,19	0,18
<b>LIQUIDEZ OU SOLVÊNCIA</b>			
Liquidez Geral	(AC + ANC) / (PC + PNC)	7,14	22,55
Liquidez Corrente	AC / PC	7,14	22,55
Liquidez Seca	(AC - Estoque) / PC	2,05	17,49
Liquidez Imediata	DISP / PC	0,13	12,22
Endividamento Geral	(PC + PNC) / Ativo Total	0,12	0,04
Solvência Geral	Ativo Total / (PC + PNC)	8,36	27,20
<b>RENTABILIDADE</b>			
Giro do Ativo	Vendas Líquidas / Ativo Total	1,05	0,55
Margem Bruta s/ Receita Bruta	Lucro Bruto / Vendas Brutas	0,30	0,66
Margem Bruta s/ Receita Líquida	Lucro Bruto / Vendas Líquidas	0,32	0,70
Margem Líquida	Lucro Líquido / Vendas Líquidas	0,08	0,19
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total	0,08	0,10
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	0,09	0,11
<b>OUTROS INDICADORES</b>			
Necessidade de Capital de Giro	AC - Disponibilidades - PC	2.481.969,70	1.073.182,07
Capital de Giro Líquido	AC - PC	2.537.091,34	2.478.306,67
Tesouraria	NC - Capital de Giro Líquido	55.121,64	1.405.124,60

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONTEXTO OPERACIONAL

A **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social principal de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, com início das atividades em 18/05/2012.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 40.939,15 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

- FINANCIAMENTOS FISCAIS

A empresa possui financiamentos fiscais no valor de R\$ 22.359,38 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS



Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Marcos Alexandre Siqueira Brilhante</b>	<b>2.910.000</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>Mário Lúcio da Costa Fernandes</b>	<b>90.000</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000,00</b>

- **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus – AM, 31 de Dezembro de 2022.

---

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

---

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000629  
Nome: DENYS MORAES CABRAL CPF: 580.138.142-20  
CRC/UF n.º AM-011712/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.05.2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 580.138.142-20 Controle : 3987.6497.8066.9948



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

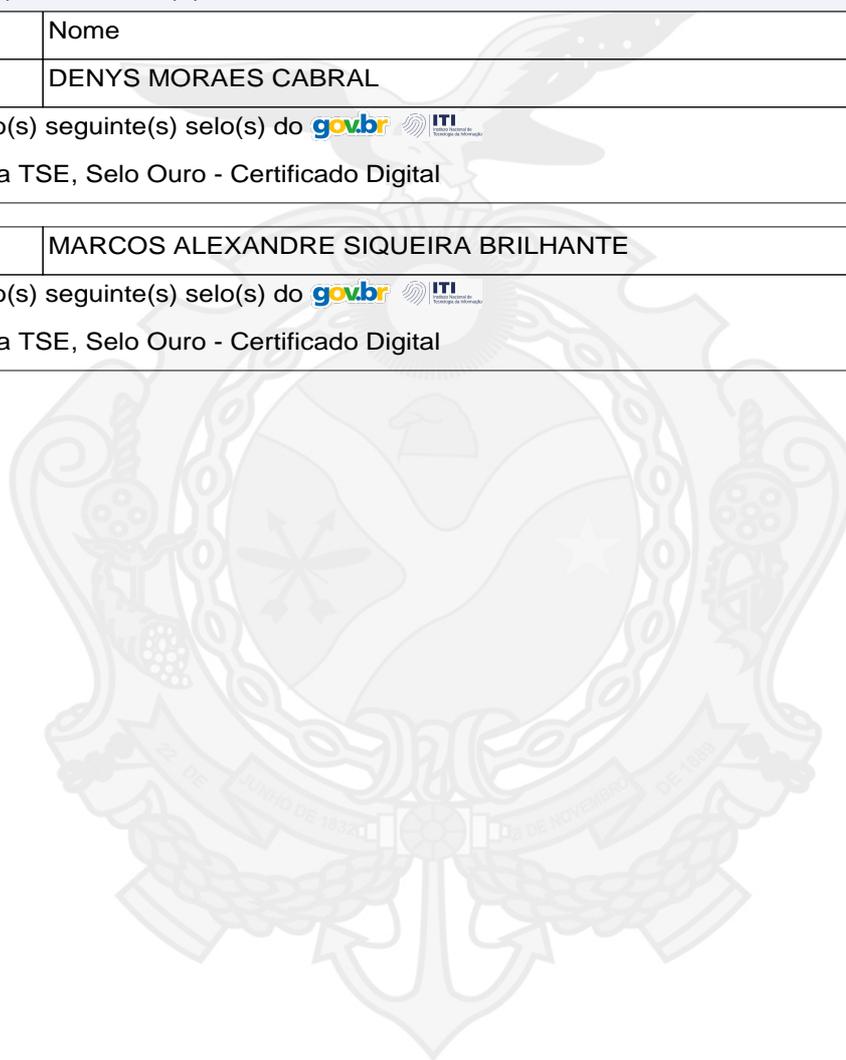
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 23/014.585-0 em 28/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1308694, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/014.585-0.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 11:56.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/014.585-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200099953

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

14 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.174-5	AME2200099953	14/03/2022

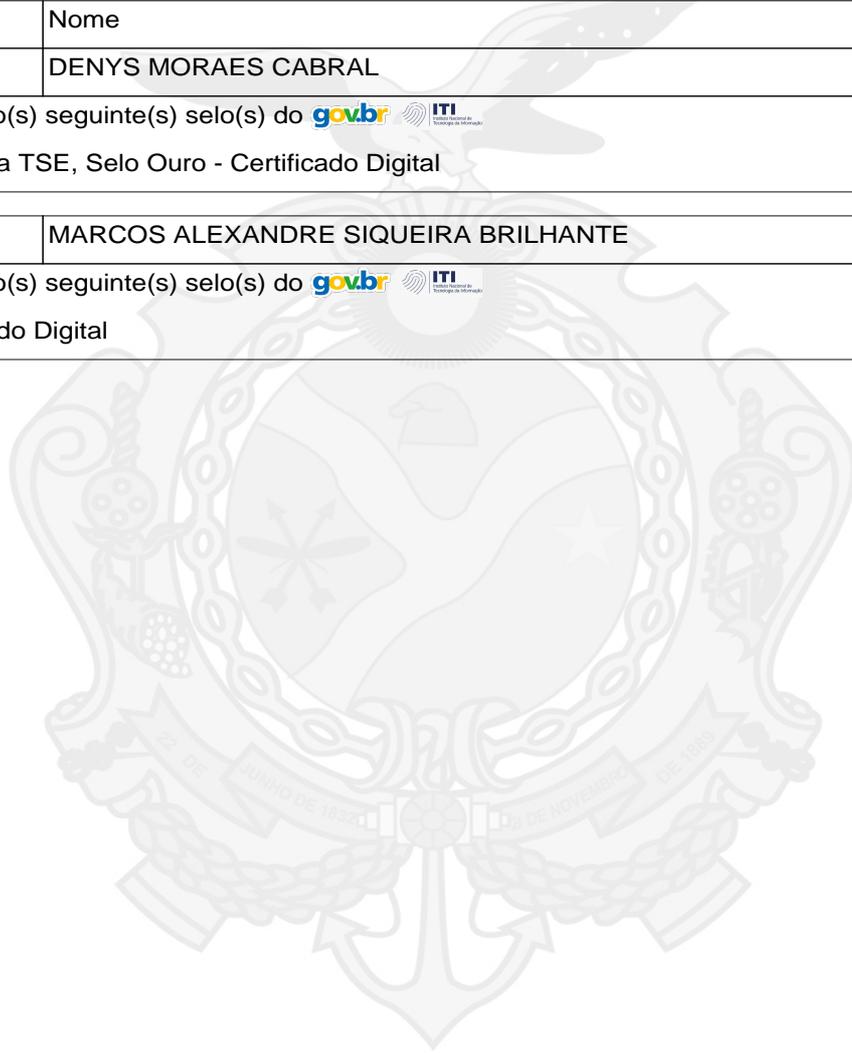
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021

**EMPRESA: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA UMBERTO  
CALDERARO FILHO.**

**NÚMERO: 455.**

**COMPLEMENTO: TOWER OFFICE, SALA 1715**

**BAIRRO: ADRIANÓPOLIS.**

**CEP: 69.057-015.**

**CIDADE: MANAUS.**

**ESTADO: AMAZONAS.**

**CNPJ: 15.580.944/0001-52.**

**NIRE: 13200780876.**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis

CEP 69.057-015 - Manaus-AM

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020.**

(Comparativo exercícios 2021 e 2020)

(Expressos em reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	1.405.124,60	2.984.776,22
Créditos	569.912,00	-
Estoques	581.901,43	8.439,16
Outros valores e bens	36.347,24	25.442,26
Total do circulante	<u>2.593.285,27</u>	<u>3.018.657,64</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	534.693,38	-
Total do não circulante	<u>534.693,38</u>	<u>-</u>
<b>TOTAL</b>	<u>3.127.978,65</u>	<u>3.018.657,64</u>

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis

CEP 69.057-015 - Manaus-AM

**BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020.**

(Comparativo exercícios 2021 e 2020)

(Expressos em reais)

<b>PASSIVO</b>	31/12/2021	31/12/2020
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	68.152,50	8.439,16
Credores por financiamento	-	-
Obrigações tributárias	42.315,73	10.218,48
Salários e encargos sociais	4.510,37	-
Total do circulante	114.978,60	18.657,64
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Credores por financiamento	-	-
Outras	-	-
Total do não circulante	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	3.000.000,00	3.000.000,00
Lucros (prejuízos) acumulados	13.000,05	-
	3.013.000,05	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.127.978,65</b>	<b>3.018.657,64</b>

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

**Denys Moraes Cabral**

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis  
CEP 69.057-015 - Manaus-AM**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020.

(Comparativo exercícios 2021 e 2020)

(Expressos em reais, exceto lucro por cota)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.813.289,55	-
(-) Deduções da receita	<u>(104.693,86)</u>	-
RECEITA LÍQUIDA	1.708.595,69	-
(-) Custo Das Vendas	(518.667,34)	-
LUCRO BRUTO	<u>1.189.928,35</u>	-
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas comerciais	-	-
Despesas administrativas	(810.143,77)	-
Receitas (Despesas) financeiras, líquidas	<u>(10.379,12)</u>	-
Total	<u>(820.522,89)</u>	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	369.405,46	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL	369.405,46	-
Imposto de renda e contribuição social	(46.320,99)	-
	<u>323.084,47</u>	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA – EM R\$	<u>0,108</u>	-

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis

CEP 69.057-015 - Manaus-AM

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020.**

(Comparativo exercícios 2021 e 2020)

(Expressos em reais)

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	R\$	R\$	R\$
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>50.000,00</b>
Aumento de capital por integralização de novas cotas	2.950.000,00	-	2.950.000,00
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.000.000,00</b>	-	<b>3.000.000,00</b>
Integralização do capital social	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	323.084,47	323.084,47
Ajuste de exercícios anteriores	-	(13.084,42)	(13.084,42)
Distribuição de lucros	-	(297.000,00)	(297.000,00)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>13.000,05</b>	<b>3.013.000,05</b>

**BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

**Denys Moraes Cabral**

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis

CEP 69.057-015 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Expressos em reais)

	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>
<b>FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro líquido do exercício	323.084,47
Total	<u>323.084,47</u>
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS</b>	
Contas a receber de clientes - curto prazo	(569.912,00)
Estoque	(573.462,27)
Outros valores e bens	(10.904,98)
Total	<u>(1.154.279,25)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS</b>	
Fornecedores	59.713,34
Salários e encargos sociais	4.510,37
Tributos e contribuições	32.097,25
Total	<u>96.320,96</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>(734.873,82)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Adições ao imobilizado	(534.693,38)
Total	<u>(534.693,38)</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>(534.693,38)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Distribuição de lucros	(297.000,00)
Ajustes de exercícios anteriores	(13.084,42)
Total	<u>(310.084,42)</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>(310.084,42)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA OU ESQUIVALENTES</b>	<u>(1.579.651,62)</u>
No início do exercício	2.984.776,22
No fim do exercício	<u>1.405.124,60</u>
	<u>(1.579.651,62)</u>

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brillhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 455, Tower Office, Sala 1715, Bairro Adrianópolis  
CEP 69.057-015 - Manaus-AM

INDICADORES PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DEZEMBRO DE 2021.

(Comparativo exercícios 2021 e 2020)

INDICADORES ECONÔMICOS	FÓRMULAS	31/12/2021	31/12/2020
<b>ESTRUTURA DE CAPITAIS</b>			
Participação de Capitais de Terceiros	Exigível Total / Patrimônio Líquido	0,04	0,01
Capitalização	Patrimônio Líquido / Ativo Total	0,96	0,99
Composição do Endividamento	PC / (PC + PNC)	1,00	1,00
Imobilização do Patrimônio Líquido	AP / PL	0,18	-
Imobilização dos Recursos Não-Correntes	AP / (PNC ÷ PL)	0,18	0,18
<b>LIQUIDEZ OU SOLVÊNCIA</b>			
Liquidez Geral	(AC + ANC) / (PC + PNC)	22,55	161,79
Liquidez Corrente	AC / PC	22,55	161,79
Liquidez Seca	(AC - Estoque) / PC	17,49	161,34
Liquidez Imediata	DISP / PC	12,22	159,98
Endividamento Geral	(PC + PNC) / Ativo Total	0,04	0,01
Solvência Geral	Ativo Total / (PC + PNC)	27,20	161,79
<b>RENTABILIDADE</b>			
Giro do Ativo	Vendas Líquidas / Ativo Total	0,55	-
Margem Bruta s/ Receita Bruta	Lucro Bruto / Vendas Brutas	0,66	-
Margem Bruta s/ Receita Líquida	Lucro Bruto / Vendas Líquidas	0,70	-
Margem Líquida	Lucro Líquido / Vendas Líquidas	0,19	-
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total	0,10	-
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	0,11	-
<b>OUTROS INDICADORES</b>			
Necessidade de Capital de Giro	AC - Disponibilidades - PC	1.073.182,07	15.223,78
Capital de Giro Líquido	AC - PC	2.478.306,67	3.000.000,00
Tesouraria	NC - Capital de Giro Líquido	1.405.124,60	2.984.776,22

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brillhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

- **CONTEXTO OPERACIONAL**

A **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social principal de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, com início das atividades em 18/05/2012.

- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- **Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

- **Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- **Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- **Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- **Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- **Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS**

A empresa não possui empréstimo e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

- **FINANCIAMENTOS FISCAIS**

A empresa não possui financiamentos fiscais.

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
<b>Igor da Silva Brilhante</b>	<b>2.700.000</b>	<b>85,00%</b>	<b>2.550.000,00</b>
<b>Marcos Alexandre Siqueira Brilhante</b>	<b>300.000</b>	<b>10,00%</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Paulo Eduardo Gama Maciel</b>	<b>150.000</b>	<b>5,00%</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000,00</b>

- EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus – AM, 31 de Dezembro de 2021.

---

BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

---

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.174-5	AME2200099953	14/03/2022

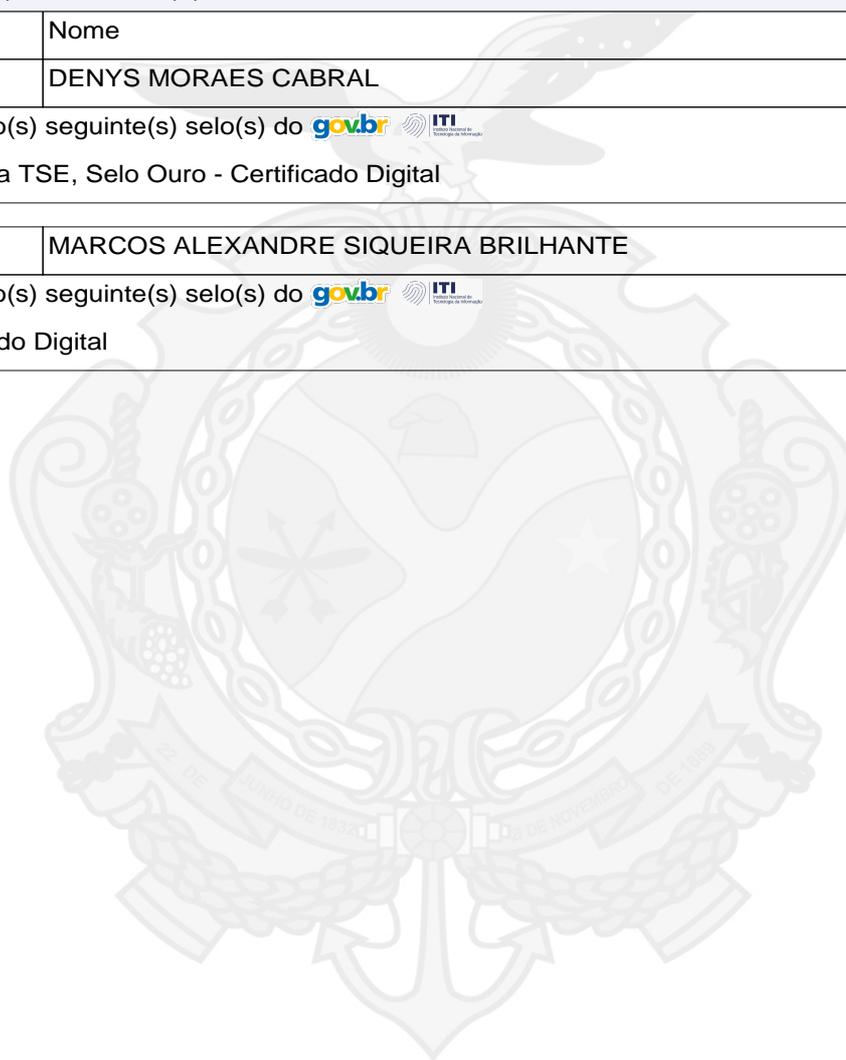
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00000334

Nome: DENYS MORAES CABRAL CPF: 580.138.142-20

CRC/UF n.º AM-011712/O Categoria: CONTADOR

Validade: 01.05.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **580.138.142-20** Controle : **9809.1693.3576.5145**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.174-5	AME2200099953	14/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 22/012.174-5 em 15/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1183660, em 15/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	15/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/012.174-5.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2022, às 12:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/012.174-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 15 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1183660 em 15/03/2022 da Empresa BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 220121745 - 15/03/2022. Autenticação: B4C5FDECCE2687618C47E227BC578711408A393A. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.174-5 e o código de segurança cv8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.580.944/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALVARO MAIA</b>	NÚMERO <b>2357</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 804-M EMP MANAUS CENTER</b>
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>69.057-035</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ADRIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>	UF <b>AM</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@BRXSOLAR.COM</b>	TELEFONE <b>(92) 3343-8588</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **11:38:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.580.944/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/05/2012	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente RECIFE-PE

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200752406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2254445273

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.541-5	AMN2254445273	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	26/01/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	26/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

## DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

A Sociedade **BRX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/11/2019, NIRE: 13200752406, CNPJ: 35.516.299/0001-16**, estabelecido(a) na Avenida Tefé, nº 964, Bairro Praça 14 de janeiro, Manaus – AM, CEP: 69.020-090, requerer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus – AM, 24 de janeiro de 2022.

---

**IGOR DA SILVA BRILHANTE**  
Sócio Administrador

---

**PAULO EDUARDO GAMA MACIEL**  
Sócio Administrador

---

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/003.541-5	AMN2254445273	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	26/01/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	26/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, de CNPJ 35.516.299/0001-16 e protocolado sob o número 22/003.541-5 em 26/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1174175, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andre Luiz Lomas de Medeiros.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
797.004.462-04	IGOR DA SILVA BRILHANTE	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.756.782-34	PAULO EDUARDO GAMA MACIEL	26/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/003.541-5.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Andre Luiz Lomas de Medeiros, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 09:51.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/003.541-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1174175 em 27/01/2022 da Empresa BRX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 35516299000116 e protocolo 220035415 - 26/01/2022. Autenticação: F673D0EAF65626952E12416F3E3D529B73CA9BF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/003.541-5 e o código de segurança KdSW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM  
AGENTE PÚBLICO**

À

**Procuradoria Geral de Justiça**

Ref.: Pregão n.º 90015/2024-SRP

Declaramos que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros deste Ministério Público, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Poder Executivo do Estado do Maranhão.

Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**

Sócio Administrador

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Av. Álvaro Maia, n.º 2357, sala 804-M, EMP Manaus Center, Adrianópolis, Manaus-AM | CEP: 69.057-035

CNPJ: 15.580.944/0001-52



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200780876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300023596

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

28 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

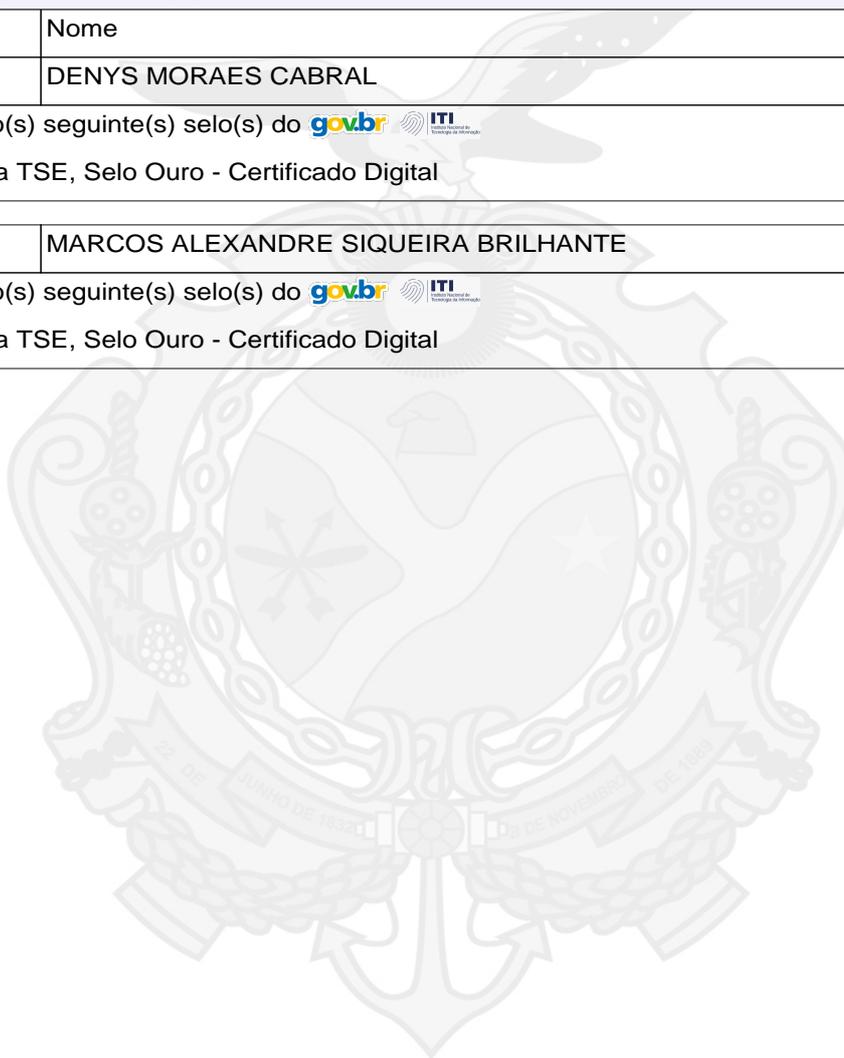
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL

## EXERCÍCIO 2022

EMPRESA: RIO AMAZONAS ENG E PROJ LTDA.

ENDEREÇO: AV. ALVARO MAIA

NÚMERO: 2357.

COMPLEMENTO: SL 804-M, EMP MANAUS CENTER.

BAIRRO: ADRIANÓPOLIS.

CEP: 69.057-035.

CIDADE: MANAUS.

ESTADO: AMAZONAS.

CNPJ: 15.580.944/0001-52.

NIRE: 13200780876.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis

CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	55.121,64	1.405.124,60
Créditos	222.995,34	569.912,00
Estoques	2.103.586,69	581.901,43
Outros valores e bens	568.893,14	36.347,24
Total do circulante	<u>2.950.596,81</u>	<u>2.593.285,27</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Créditos	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	541.820,04	534.693,38
(-) Depreciação acumulada	(35.703,83)	-
Total do não circulante	<u>506.116,21</u>	<u>534.693,38</u>
<b>TOTAL</b>	<u>3.456.713,02</u>	<u>3.127.978,65</u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	295.759,16	68.152,50
Credores por financiamento	40.939,15	-
Obrigações tributárias	54.199,31	42.315,73
Salários e encargos sociais	22.607,85	4.510,37
Total do circulante	<u>413.505,47</u>	<u>114.978,60</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Credores por financiamento	-	-
Outras	-	-
Total do não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	3.000.000,00	3.000.000,00
Lucros (prejuízos) acumulados	43.207,55	13.000,05
	<u>3.043.207,55</u>	<u>3.013.000,05</u>
<b>TOTAL</b>	<u><u>3.456.713,02</u></u>	<u><u>3.127.978,65</u></u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais, exceto lucro por cota)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.884.351,10	1.813.289,55
(-) Deduções da receita	<u>(243.738,05)</u>	<u>(104.693,86)</u>
RECEITA LÍQUIDA	3.640.613,05	1.708.595,69
(-) Custo Das Vendas	(2.480.467,78)	(518.667,34)
LUCRO BRUTO	<u>1.160.145,27</u>	<u>1.189.928,35</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas comerciais	-	-
Despesas administrativas	(711.971,95)	(810.143,77)
Receitas (Despesas) financeiras, líquidas	<u>(61.222,15)</u>	<u>(10.379,12)</u>
Total	<u>(773.194,10)</u>	<u>(820.522,89)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	386.951,17	369.405,46
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL	386.951,17	369.405,46
Imposto de renda e contribuição social	(101.874,55)	(46.320,99)
	<u>285.076,62</u>	<u>323.084,47</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA – EM R\$	<u>0,095</u>	<u>0,108</u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021.**

(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

(Expressos em reais)

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.000.000,00</b>	-	<b>3.000.000,00</b>
Aumento de capital por integralização de novas cotas	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	323.084,47	323.084,47
Ajuste de exercícios anteriores	-	(13.084,42)	(13.084,42)
Distribuição de lucros	-	(297.000,00)	(297.000,00)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>13.000,05</b>	<b>3.013.000,05</b>
Integralização do capital social	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	285.076,62	285.076,62
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-
Distribuição de lucros	-	(254.869,12)	(254.869,12)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>43.207,55</b>	<b>3.043.207,55</b>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante

CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
(Expressos em reais)

	<u>31/12/2022</u>
	<u>R\$</u>
<b>FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro líquido do exercício	285.076,62
Despesas de depreciação e amortização	35.703,83
Total	<u>320.780,45</u>
<b>REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS</b>	
Contas a receber de clientes - curto prazo	346.916,66
Estoque	(1.521.685,26)
Outros valores e bens	(532.545,90)
Total	<u>(1.707.314,50)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS</b>	
Fornecedores	227.606,66
Salários e encargos sociais	18.097,48
Tributos e contribuições	11.883,58
Total	<u>257.587,72</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<u>(1.128.946,33)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Adições ao imobilizado	7.126,66
Total	<u>7.126,66</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<u>(7.126,66)</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Distribuição de lucros	(254.869,12)
Ajustes de exercícios anteriores	-
Total	<u>(213.929,97)</u>
<b>RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<u>(213.929,97)</u>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA OU ESQUIVALENTES</b>	<u>(1.350.002,96)</u>
No início do exercício	1.405.124,60
No fim do exercício	<u>55.121,64</u>
	<u>(1.350.002,96)</u>

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

Cnpj 15.580.944/0001-52

Nire 13200780876

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804-M, Emp. Manaus Center, Bairro: Adrianópolis  
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

INDICADORES PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FINDAS EM 31 DEZEMBRO DE 2022.  
(Comparativo exercícios 2022 e 2021)

INDICADORES ECONÔMICOS	FÓRMULAS	31/12/2022	31/12/2021
<b>ESTRUTURA DE CAPITAIS</b>			
Participação de Capitais de Terceiros	Exigível Total / Patrimônio Líquido	0,14	0,04
Capitalização	Patrimônio Líquido / Ativo Total	0,88	0,96
Composição do Endividamento	PC / (PC + PNC)	1,00	1,00
Imobilização do Patrimônio Líquido	AP / PL	0,19	0,18
Imobilização dos Recursos Não-Correntes	AP / (PNC + PL)	0,19	0,18
<b>LIQUIDEZ OU SOLVÊNCIA</b>			
Liquidez Geral	(AC + ANC) / (PC + PNC)	7,14	22,55
Liquidez Corrente	AC / PC	7,14	22,55
Liquidez Seca	(AC - Estoque) / PC	2,05	17,49
Liquidez Imediata	DISP / PC	0,13	12,22
Endividamento Geral	(PC + PNC) / Ativo Total	0,12	0,04
Solvência Geral	Ativo Total / (PC + PNC)	8,36	27,20
<b>RENTABILIDADE</b>			
Giro do Ativo	Vendas Líquidas / Ativo Total	1,05	0,55
Margem Bruta s/ Receita Bruta	Lucro Bruto / Vendas Brutas	0,30	0,66
Margem Bruta s/ Receita Líquida	Lucro Bruto / Vendas Líquidas	0,32	0,70
Margem Líquida	Lucro Líquido / Vendas Líquidas	0,08	0,19
Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo Total	0,08	0,10
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	0,09	0,11
<b>OUTROS INDICADORES</b>			
Necessidade de Capital de Giro	AC - Disponibilidades - PC	2.481.969,70	1.073.182,07
Capital de Giro Líquido	AC - PC	2.537.091,34	2.478.306,67
Tesouraria	NC - Capital de Giro Líquido	55.121,64	1.405.124,60

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CONTEXTO OPERACIONAL

A **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social principal de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, com início das atividades em 18/05/2012.

- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

- Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

- Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 40.939,15 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

- FINANCIAMENTOS FISCAIS

A empresa possui financiamentos fiscais no valor de R\$ 22.359,38 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS



Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

- **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, com o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Percentual</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Marcos Alexandre Siqueira Brilhante</b>	<b>2.910.000</b>	<b>97,00%</b>	<b>2.910.000,00</b>
<b>Mário Lúcio da Costa Fernandes</b>	<b>90.000</b>	<b>3,00%</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.000.000,00</b>

- **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus – AM, 31 de Dezembro de 2022.

---

RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.  
Marcos Alexandre Siqueira Brilhante  
CPF: 445.569.502-87

---

Denys Moraes Cabral  
Contador CRC/AM 011712/O-5





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

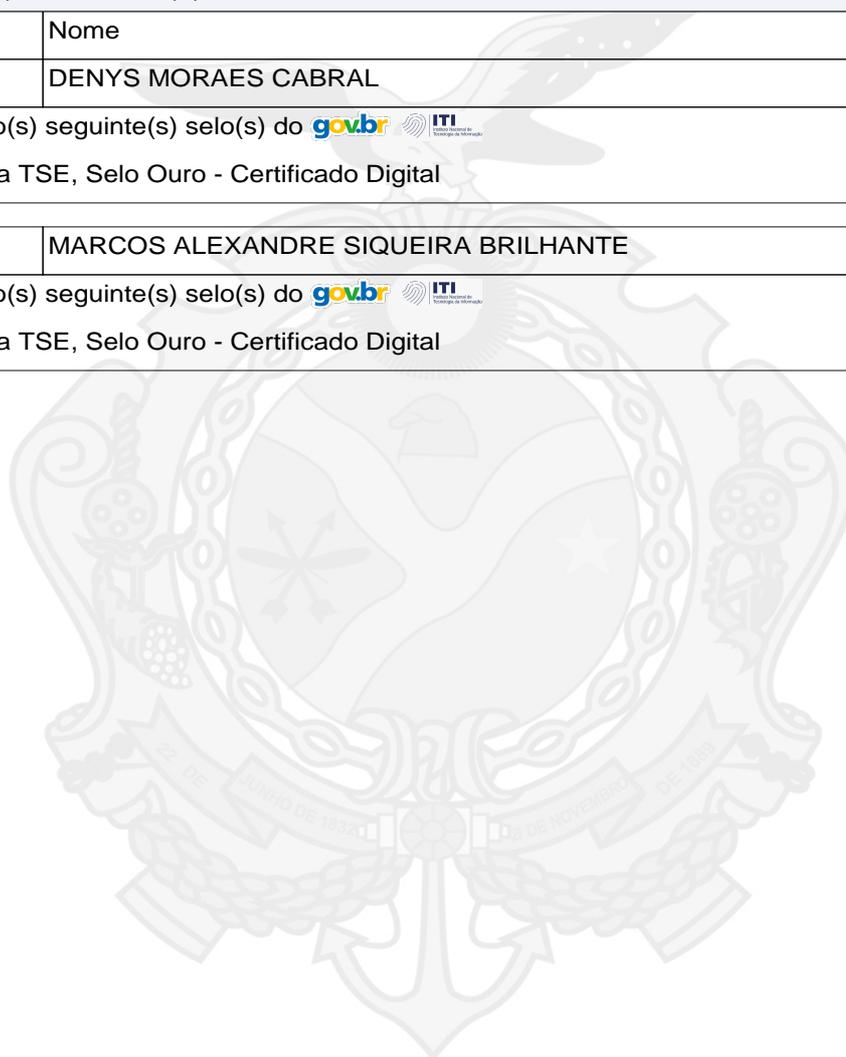
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00000629  
Nome: DENYS MORAES CABRAL CPF: 580.138.142-20  
CRC/UF n.º AM-011712/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.05.2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 580.138.142-20 Controle : 3987.6497.8066.9948



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/014.585-0	AME2300023596	28/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, de CNPJ 15.580.944/0001-52 e protocolado sob o número 23/014.585-0 em 28/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1308694, em 28/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
445.569.502-87	MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
580.138.142-20	DENYS MORAES CABRAL	28/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/014.585-0.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2023, às 11:56.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 23/014.585-0.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1308694 em 28/02/2023 da Empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 15580944000152 e protocolo 230145850 - 28/02/2023. Autenticação: F1BFA1E63E083C2A9C6E3CD74D731E82479C6C. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/014.585-0 e o código de segurança VaOL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.